

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 287

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.852—DE 22 DE OUTUBRO DE 1894

Abre á verba—Caixa da Amortisação—rubrica 11a, do art. 7° da lei n. 191 B de 3) de setembro de 1893, um credito supplementar de 1.420:580:333

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida no art. 11 da lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893, de accordo com as disposições dos arts. 3) da de n. 3140 de 30 de outubro de 1882 e 20, § 1°, da de n. 3229 de 3 de setembro de 1884, resolve abrir á verba—Caixa da Amortisação—rubrica 11a do art. 7° da primeira das citadas leis, um credito supplementar de 1.420:580:333 para occorrer, até ao fim do corrente exercicio, ás despesas com as encomendas e assignaturas de notas, visto haver a pagar contas da *American Bank Note Company*, na importancia de £ 610.29—0—10 ou 1.220:580:333 em nossa moeda ao cambio de 12 dinheiros e calcular-se em £ 10.000—0—0 as contas que ainda terão de ser apresentadas até 31 de dezembro proximo vindouro, ao passo que a consignação propria só tem o saldo de 33:975:334, sendo opportuno remediar a sua deficiencia desde que são decorridos nove mezes do exercicio e dando conhecimento ao Congresso Nacional.

Capital Federal, 22 de outubro de 1894,
6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento

DECRETO N. 1853—DE 22 DE OUTUBRO DE 1894

Declara caduca a concessão da Estrada de Ferro do Estreito ao Chopim

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando lo que o decreto n. 896 de 18 de outubro de 1890, que concedeu privilegio por 70 annos para construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro de le do Estreito, no littoral do estado de Santa Catharina, até á foz do rio Chopim, no do Paraná, declarou fazerem parte integrante daquella concessão, salvas as mo lificações nelle expressas, todas as clausulas do decreto n. 862 de 16 do dito mez e anno;

Considerando assim que, nos termos da clausula II do sobredito decreto n. 862, a concessão ficaria caduca si no prazo de um anno não estivesse incorporada a respectiva companhia;

Considerando outrossim que, organizada esta, sob a denominação Estreito e S. Francisco ao Chopim, foi contra ella intentada acção ordinaria e declarada nulla de pleno direito a respectiva constituição e mandada dissolver por accordo da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, de 7 de junho de 1892, accordo confirmado pelo da Corte de Apollação de 19 de setembro do mesmo anno;

Considerando finalmente que, annullada a constituição da companhia pelas razões e para os effeitos constantes dos ditos accordos, resulta não haver sido cumprida a clausula II do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890;

Decreta:

E' declarada caduca a concessão da estrada de ferro do Estreito ao Chopim feita pelo decreto n. 896 de 18 de outubro de 1890.

O ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 22 de outubro de 1894,
6° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Seryio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Simão Dias

9° regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Joaquim Corrêa dos Santos;

Tenente-secretario, Gabriel Archanjo da Conceição;

Tenente quartel-mestre, Leandro Carneiro Leão.

1° esquadrão — Capitão, Lourenço da Silva Vieira;

Tenente, Candido José Fernandes Linhares; Alferes, Antonio José da Conceição e Fausto Francisco do Jesus,

2° esquadrão—Capitão, Francisco Amarinho de Sant'Anna;

Tenente, Ezequiel Propheta de Sant'Anna; Alferes, Ricardo Gomes de Azevedo e José Elisiario de Souza.

3° esquadrão — Capitão, Cypriano José da Costa;

Tenente, Moysés de Oliveira Pinho; Alferes, Graciliano Francisco do Nascimento e João Francisco de Andrade.

4° esquadrão — Capitão, Ovidio Ferreira de Jesus;

Tenente, Juvenal Gonçalves Valença; Alferes, Miguel Rodrigues de Araujo e Bernardino Ferreira de Senna.

12° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-ajudante, Cicero Xavier de Oliveira.

2° companhia—Capitão, o tenente Antonio José Ribeiro;

Tenente, Cypriano José Ribeiro; Alferes, José Nunes de Oliveira Barros.

3° companhia — Capitão, Dionysio José do Andrade;

Alferes, José Tupiniquim dos Santos.

5° companhia—Tenente, Solino José de Oliveira;

Alferes, Calixto de Souza Araujo.

30° batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Tito de Carvalho Carrogoso;

Capitão-ajudante, Francisco José de Santa Anna;

Tenente-secretario, José Ricardo de Santa Anna;

Tenente-quartel-mestre, José Antonio de Souza Pequeno.

1° companhia—Capitão, Geraldo José de Carvalho;

Tenente, José Bonicio de Menezes; Alferes, José Propheta e Silva e José Corrêa de Sant'Anna;

2° companhia—Capitão, o tenente Manoel Pedro das Dores Bombinho;

Tenente, Manoel Elisiario de Souza; Alferes, Alexandre Ribeiro de Souza e Antonio Lucindo de Souza.

3° companhia—Capitão, Theotônio Telles de Carvalho;

Tenente, Carlos José de Sant'Anna; Alferes, José Maria de Oliveira e Francisco Domingos de Souza.

4° companhia—Capitão, João de Oliveira Rocha;

Tenente, José Antonio de Oliveira; Alferes, Antonio Elisiario de Souza e Vicente de Paula Servulo.

13° batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o tenente Camillo de Mattos Hora.

Estado-maior—Major-fiscal, Jeronymo José da Rocha;

Capitão-ajudante, Agripino de Souza Prata; Tenente-secretario, João dos Santos Pereira;

Tenente quartel-mestre, Ezequiel Ribeiro de Araujo.

1ª companhia—Capitão, Belmiro da Silveira Góes;

Tenente, Valentim José das Virgens; Alferes, Perifrio Martins da Conceição e Pedro da Silveira Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, José Claudio de Figueiredo;

Tenente, Joaquim Abreu Filho; Alferes, João Paul dos Santos e José Barbosa Leal.

3ª companhia—Capitão, Francisco José de Araujo;

Tenente, Philomeno de Souza Prata; Alferes, Joaquim Barbosa Leal e João Francisco de Mattos.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pereira das Neves;

Tenente, Francisco José de Sant'Anna; Alferes, Gil Ferreira de Jesus e Ignacio de Loyolla Araujo.

Comarca de Maroia

2º batalhão do infantaria

Commandante, o tenente-coronel Pedro Barreto Pedreiro Freire.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhambupe

7º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, Herculano Rodrigues Ferreira;

Tenentes, José Pereira Rochelha e José Xavier Torres;

Alferes, Perminio José do Nascimento, Manoel José do Nascimento e José Joaquim de Oliveira.

2º esquadrão—Capitão, José Baptista da Silva;

Tenentes, João Albano de Carvalho e Manoel da Silva Thaden;

Alferes, Thomaz Alves de Menezes, Pedro Rodrigues da Silva e Manoel Runos do Nascimento.

3º esquadrão—Capitão, Jayme Maciel de Faria;

Tenentes, Manoel Fontes de Faria e Aristides de Faria;

Alferes, Antonio Olympio de Souza, Simeão Gomes dos Reis e Francisco Maciel de Faria.

4º esquadrão—Capitão, Manoel Pacifico da Silva;

Tenentes, Antonio Maciel de Faria e Antonio Tertuliano de Souza;

Alferes. Patricio José da Costa, Francisco Augusto dos Reis e Eulalio de Souza Barbosa.

12ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Horacio de Carvalho Nunes;

Capitão-ajudante, Elisio Maciel de Faria; Tenente-secundario, João Antonio Pereira; Tenente quartel-mestre, Ladislão José de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, João Dantas de Faria;

Tenentes, Glycerio Villa Nova de Faria e Antonio Manoel Pereira;

Alferes, Francisco Antonio Nepomuceno, Antonio Thomaz de Aquino e Manoel Candido de Souza.

2ª companhia—Capitão, Firmino José Pereira;

Tenentes, Candido José Vianna e Cicero Cardoso Lima;

Alferes, João de Deus Pio, Miguel Riella e Antonio Theodoro de Argollo.

3ª companhia — Capitão, João Ferreira Cana Brazil;

Tenentes, Pedro Julio da Rocha e Avelino da Rocha Dantas;

Alferes, Domingos Gomes de Oliveira, Francisco Pedro dos Reis e José Raphael dos Reis.

4ª companhia—Capitão Raymundo Alves de Freitas;

Tenentes, Thomaz Colombo dos Reis e Antonio Ribeiro de Oliveira;

Alferes, Juviano Mendes de Argollo, Francisco Moreira de Macedo e Acelino José do Nascimento.

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Comarca de Teixeira

20ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Dario Ramalho de Carvalho Lima.

20ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Zorobabel Rodrigues de Araujo.

Estado-maior—Major-fiscal, Gabriel Villar de Araujo.

CAPITAL FEDERAL

Foi transferido, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 4ª batalhão, o capitão do 10ª batalhão de infantaria, Antonio Ferreira Campos.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Camamu

Foi aggregado ao respectivo commando superior o tenente-coronel Ernesto Augusto Cesar de Miranda.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Icó

Concederam-se as honras do posto de major ao capitão Balduino Ramos de Medeiros.

—Foram reformados:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Niltheroy

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 47ª batalhão de infantaria, Manoel Luiz Rodrigues.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Lima Duarte

No posto de tenente-coronel, o capitão Severino Poldino de Paula.

Comarca de S. João d'El Rey

No posto de major, os capitães José Pedro de Andrade Reis e Prudente de Andrade Reis.

No de capitão, os tenentes João Baptista Gonzaga, Carlos Apollinario de Castro e Romualdo Honorio de Oliveira.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Maroim

24ª batalhão de infantaria

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante Luiz da França Mello.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Valença

Foi exonerado, a pedido, do posto de coronel-commandante superior o cidadão Antonio Leite Pinto.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 17 de janeiro do anno passado, na parte em que nomeou o major Salustio de Góes Ferreira Palma, para o posto de tenente-coronel commandante do 115ª batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Valença, no estado da Bahia.

—Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65, § 1º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, por não terem solicitado as patentes dentro do prazo legal, os seguintes officiaes da guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes:

Os capitães reformados no posto de major: Americo Dias Fostes, Firmino Dias Fostes, Antonio Rabello Teixeira e Antonio Ribeiro Braga;

O capitão, reformado no mesmo posto, Evaristo Gonçalves Machado;

O tenente da 1ª companhia do 24ª batalhão da reserva, Adolpho Augusto de Castro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 20 do corrente, foram nomeados:

Segundo escripturario do Thesouro Federal, o 3º do Tribunal de Contas, Samuel José Pereira das Neves;

Segundo escripturario do Tribunal de Contas, o 3º da mesma repartição, Thomaz Pedreira de Cerqueira;

Terceiros escripturarios do Tribunal de Contas, o 4º dito do Thesouro Federal, Durval de Araujo Lima e o 2º dito da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Marcos Francisco de Paula Reis;

Quarto escripturario do Thesouro Federal, Antonio Wernsek de Avellar;

Segundo da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, o 3º do Juiz de Fóra, estado de Minas Geraes, Alfonso Ribeiro da Costa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente, mandou-se:

Reverter á 1ª classe do exercito o capitão aggregado á arma de cavallaria José Elisario da Silva Guimarães, visto haver sido, em nova inspecção de saude a que foi submettido, julgado prompto para o serviço do exercito;

Declarar sem effeito o de 22 de setembro ultimo, na parte em que concedeu honras do posto de major ao capitão Kock Angelo.

—Por outros de 20 do corrente:

Foi transferido para a 2ª secção do curso geral e das tres armas da Escola Militar desta capital o substituto da 1ª secção da referida escola, capitão do corpo de engenheiros Antonio José de Siqueira, conforme pediu o mesmo capitão.

—Concedeu-se:

A Nuno Alves Duarte Silva a exoneração que pediu do logar de adjunto do Observatorio do Rio de Janeiro;

Reforma ao tenente do 5º regimento de cavallaria Carlos Augusto Cogoy, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1893.

—Foram transferidos na arma de infantaria:

Para o 9ª batalhão, o capitão-ajudante do 38ª Cyprino Alcides, para a 3ª companhia;

Para o 38ª, o capitão do 9ª Salvador Pires de Carvalho e Aragão, para ajudante.

—Foram concedidas as honras do posto de capitão do exercito ao cidadão Theophilo de Almeida Gama, em attenção aos serviços prestados á Republica, e as de alferes ao cidadão Eurico Gama, em attenção aos serviços prestados em defesa da Republica, durante a revolta, como praça do batalhão patriótico Vinte e Tres de Novembro.

Por decretos de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos serviços prestados á Republica, durante a revolta:

De coronel, ao tenente-coronel honorario, Dr. Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha.

De tenente-coronel:

Aos majores honorarios:

Liberato José Feliciano de Souza Kelly. Arnaldo Adolpho Alvares de Almeida Guimarães.

Eduardo Roberto Bruce.

De major:

Aos capitães honorarios:

João Manoel de Marins. João de Souza Pinto.

Custodio Vieira Prates.

José Luiz Bastos.

Ao capitão reformado Valerio Segismundo de Carvalho.

De capitão:

Ao capitão da guarda nacional José Joaquim Franco de Sá.

Ao tenente do Batalhão Benjamin Constant Francisco Oliva da Fonseca.

Ao tenente reformado Olavo França.

De tenente:

Ao pharmaceutico-adjunto Alfredo Pereira da Cruz e alferes honorario Francisco José Barbosa, ambos empregados no Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar;

Ao cidadão Pedro Alvares Pereira Ribeiro, empregado na Repartição das Obras Publicas e que durante a revolta esteve á disposição do commandante do Corpo de Bombeiros, no serviço de encanamento de agua;

Ao tenente da guarda nacional Carlos Braga.

De alferes:

A's praças do batalhão Academico Manoel Tavares da Costa Miranda e José Martins da Silva;

Ao 2º tenente da guarda nacional, Guilherme Walter.

Aos cidadãos:

Antonio de Azeredo Vianna. Antonio Carlos Muller de Campos. Domingos Marques Pereira da Silva. Francisco Jorge de Mattos. Antonio Proença Moreira. Severiano Antonio Castanheira. Antonio Polycarpo do Nascimento. Alfonso José Alves.

Icario Dilermando da Silveira, todos empregados no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

A's seguintes praças do batalhão Tiradentes:

Arnaldo Gomes Velloso. Antonio Correia Lima. Manoel Octavilio Vanzeller. José Briango. Ramon Mór. Rogerio da Silva Ferreira. Zeferino Gomes de Moura. Bossuet Menezes. Marcollino Pan y Sanchez. João Teixeira Guimarães. João Felizardo Coelho. Francisco Pedro Godinho. Felipe Nery de Brito. Leopoldo de Almeida. José Barbosa Burnes. Julio Rodrigues Vidal. Felix Mariano Portilho. Juvenal Barros de Oliveira. Joaquim Ignacio de Oliveira Raangel. Alberto Francisco Lessa. Honorio José Vieira. Augusto Demetrio de Castro. Arlindo Caetano Pinto. Antonio Florencio da Purificação e Silva.

—Fram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, em attenção aos serviços prestados á Republica:

De coronel, ao tenente-coronel reformado Joaquim José Neves de Seixas;

De tenente, aos cidadãos Pedro Santerre Guimarães e Angelo Benevenuto.

—Foi declarado sem effeito o de 7 do corrente, pelo qual foi transferido para a 3ª companhia do 34ª batalhão de infantaria o capitão do 11ª João Luiz de Castro e Silva.

RECTIFICAÇÕES

Chama-se Urbano Christiano Muller o capitão da guarda nacional a quem se concederam as honras do posto de capitão do exercito; Clemente Stanislão Figliolia e Francisco José de Almeida Saldanha os officiaes do corpo de bombeiros, aos quaes foram concedidas as honras do posto de alferes.

Ao telegraphista de 1ª classe Ignacio Lazaro Bastos e ao tenente de sapadores José Meirelles foram concedidas as honras do posto de tenente, em attenção aos serviços prestados em defesa da Republica, durante o cerco da cidade da Lapa, estado do Paraná.

Ao 2º tenente da guarda nacional Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior foram concedidas as honras do posto de capitão e não as de tenente, como sahiu publicado.

Manoel Canuto do Nascimento, reformado por decreto de 17 do corrente, é 2º sargento do 10º batalhão de infantaria, e não cabo de esquadra, como sahiu publicado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 22 do corrente foi promovido a 2º official da administração dos correios do estado de Pernambuco, o 3º official da mesma administração Arthur Barreto da Rocha Lins, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de chefe de policia desta capital, o 2º delegado auxiliar Dr. Francisco Corrêa Dutra.

Foram remetidas á delegacia fiscal do estado da Bahia as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Comarca da Feira de Sant'Anna

osé Antunes Guimaraes.

Comarca de S. Felix

Antonio José de Andrade.

Elmiro José da Silva Freire.

Comarca de Porto Seguro.

Antonio Feliciano da Silva Filho.

Antonio Luiz Monteiro.

Antonio Osorio Alexandrino Borges.

Ernesto de Campos Marinho.

Ernestino Pantaleão Avelino.

Francisco Carlos de Figueiredo.

João Bernardo Floresta.

José dos Santos Vinhas.

José Martins Sampaio.

Manoel Gomes de Mello.

Thympio Nunes Bastos.

Urbano Feliciano dos Santos.

Comarca de Alagoinhas.

Antonio de Souza e Silva.

Antonio Lucio da Silva.

Camamondas Pinto da Rocha.

Carvalho Pereira da Silva.

Ermino Joaquim do Sant'Anna.

Francisco José de Paula.

Francisco José Roxo.

Francisco de Siqueira Santos.

Luiz Augusto de Souza Castro.

Manoel Paulo de Sant'Anna.

José Caetano Gonçalves de Castro.

José Joaquim de Aragão.

José Juca Dantas Barcellos.

Leocadio de Cerqueira Dantas.

Manoel Lopes da Conceição.

Manoel Pinto de Abreu.

Pedro Benevenuto de Carvalho.

Primo Feliciano do Bomfim.

Urbano Euphrosino Gomes Rabello.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 22 do corrente:

Foram exonerados:

A seu pedido, o cidadão Arthur Robello Lobo, do cargo de ajudante do administrador da Casa de Detenção, sendo nomeado para substituí-lo o tenente José Alves Bastos;

Os inspectores da 2ª e 9ª secções da 2ª circumscripção suburbana, cidadãos Modesto de Menezes Campos e Francisco Borges Lourenço, e, a seu pedido, o da 3ª secção Jacintho de Oliveira Mattos, sendo nomeados para substituí-los os cidadãos José Ferreira de Moura, João Baptista Ferreira e Albino José de S. Paulo Aguiar;

A seu pedido, o inspector da 7ª secção da 10ª circumscripção urbana, cidadão João Maria de Figueiredo, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Alves de Azevedo;

Foi nomeado inspector interino da 3ª secção da 1ª circumscripção urbana, o cidadão Gregorio Soeiro Guarany.

Por outras da mesma data, foram transferidos para a 6ª circumscripção urbana os seguintes inspectores da 1ª circumscripção urbana:

Joanico de Araujo Vianna, da 9ª secção para a 6ª; Joaquim de Almeida Couto Sexas, da 5ª para a 8ª; Porfirio Ribeiro de Faria, da 2ª para a 9ª e Marcello Justiniano de Carvalho, da 8ª para a 2ª.

Para a 1ª circumscripção urbana os seguintes da 6ª:

José Lauriano de Jesus, da 6ª secção para a 9ª; Candido de Souza Almeida, da 8ª para a 5ª; Odorico Ferreira da Cruz da 9ª para a 2ª e o tenente Antonio da Costa e Souza, da 2ª para a 8ª.

Por outra da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, o 1º supplente da 1ª circumscripção urbana, cidadão João Achilles Stoffel.

Directoria Geral da Contabilidade

Espediente de 19 de outubro de 1894

Communicou-se ao director geral da Assistencia Medico Legal de Alienados que o presidente do estado de Minas Geraes participou em officio n. 24 de 23 de julho findo, que foram dadas as providencias no sentido de serem recolhidas á respectiva delegacia fiscal e transferidas para o Thesouro Federal, por jogo de contas, as quantias de 993\$600, proveniente do tratamento, por conta do mesmo estado, de enfermos no Hospicio Nacional, durante o trimestre de abril a junho ultimos, e de 1:822\$800, de despesas de caracter ilentico, relativas ao 4º trimestre do anno passado e ao 1º do corrente.

Dia 20

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se paguem:

Pela Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte os vencimentos do 2º sargento reformado da Brigada Policial, Miguel Ribeiro Dantas, conforme requerer.

Pelo Thesouro Federal as contas:

De 269\$509, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Musica, em setembro findo;

De 394\$518, da illuminação extraordinaria do quartel da Brigada Policial, durante o 2º trimestre deste anno.

Seja indenmisada por jogo de contas, a Imprensa Nacional, da quantia de 677\$830, de publicações e diversos trabalhos feitos para o Externato do Gymnasio Nacional nos mezes de abril a junho ultimos.

— Remetteram-se a) mesmo Ministerio, para os fins convenientes, cópias:

Do decreto de 4 do corrente, pelo qual foi reformado com o soldo por inteiro, nos termos do art. 273 do regulamento anexo ao decrete-

o n. 1.263 A de 10 de fevereiro de 1893, o soldado do regimento de cavallaria da Brigada Policial, José Pires Barros;

Do de n. 1.846 do 13 do dito mez, abrindo a este Ministerio o credito extraordinario de 6:020\$, para pagamento dos vencimentos annuaes que competem no actual exercicio aos escrivães e officiaes de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, que passaram a servir perante o Juizo Seccional, e afim de que sejam habilitadas as Alfandegas dos estados de Pernambuco e Bahia com a quantia de 1:100\$, cada uma, sendo 500\$, para um escrivão e 60\$ para dous officiaes de justiça em cada um dos mesmos estados, e a delegacia fiscal de Matto Grosso com a de 300\$, para um official do justiça.

—Requisitaram-se do Ministerio da Guerra providencias afim de que seja escripturada no Thesouro Federal, como receita ordinaria, nos termos do art. 1º da lei n. 181 A de 30 de setembro de 1893, a quantia de 1:778\$360, em que importa a despesa feita no Hospicio Nacional com o tratamento de officiaes e praças do exercito, durante o 3º trimestre do corrente anno.

—Declarou se.

Ao director da Escola Polytechnica, em resposta ao officio n. 140 de 5 de outubro corrente, que pôde tratar com Haupt, Bichut & Comp. o fornecimento de uma machina para experiencia de tracção, com pressão, flexão e esforço constante, e outra para tensão e torsão, conforme o pedido do lente da 1ª cadeira do 1º anno de engenharia civil da dita escola;

Ao mesmo, conforme solicitou no de n. 142 do 17 de outubro corrente, que pôde despende a quantia de 800\$ com a aquisição de um chronometro astronomico, completo e aperfeçoado, para os trabalhos do observatorio da referida escola;

Ao da Bibliotheca Nacional, em resposta ao de n. 1.127 de 24 de setembro ultimo, que fica autorizada a encomendar á Imprensa Nacional mapas impressos para o expediente da mesma Bibliotheca, bem assim a adquirir livros em branco para registro.

Directoria da Instrução

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao preparador do Museu Nacional, Carlos Moreira.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente:

Foi nomeado Horacio Malquias Franco, para o lugar de auxiliar da fiscalização e arrecadação dos impostos de exportação do estado de Minas Geraes;

Foram exonerados Luiz José de Sá, do lugar de auxiliar da fiscalização e cobranças dos impostos de exportação do estado de Minas Geraes, e Hermogenes Eloy de Medeiros, do lugar de porteiro da Alfandega do estado de Santa Catharina.

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao administrador das captações da Alfandega de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes, José Antonio Machado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 6 de outubro de 1894

Expediente do Sr. director:

Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, tomando conhecimento do requerimento e mais papeis, remetidos com o seu officio de 24 de agosto ultimo, relativos ao augmento da pensão de meio-soldo, que percebe Anna Joaquina Rufina, viuva do coronel reformado Pedro José Ru-

fino, ter sido resolvido por despacho de 1 do corrente manter o de 28 de junho de 1893, com que mandou-se passar titulo declaratorio daquelle pensão, na importancia mensal de 120\$, correspondente ao soldo do posto de tenente-coronel pela tabella de 31 de outubro de 1889, porque, tendo fallecido a 1 de agosto de 1890 o mesmo official, não podem aproveitar á requerente as disposições do decreto n. 1232 E, de 31 de dezembro do dito anno, as quaes somente são applicaveis ás familias dos que forem fallecendo depois da data do citado decreto;

Ao juizo da 12ª pretoria do Districto Federal não se poder mandar cumprir seu precatório de 12 de setembro proximo findo em favor de Olympio Telles Barbosa e sua mulher, para ser deduzida o levantada da importancia de 8:362\$238, em deposito no Thesouro, pertencente ao espolio de Augusto José Berquó, a de 656\$549, que lhes tocou de herança no inventario e partilha nos bens dos finados Jacintho Telles Barbosa e sua mulher, credores hypothecarios do dito Berquó, já e principalmente porque, não sendo esse juizo o arrecadador daquelle espolio, fallece-lhe competencia para deprecar a entrega de quantias por conta delle em face do disposto no art. 48 do regulamento n. 2433, de 15 de junho de 1859, já também porque, a par da razão indicada, só de si bastante, concorrem as circunstancias de não constar do mesmo precatório terem sido ouvidos os agentes-fiscaes e pagos os impostos legaes.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra, em resposta á consulta, contida em seu aviso de 4 de agosto ultimo, acerca do requerimento e mais papeis, que se lhe devolveram, relativos ao pedido do marechal graduado reformado do exercito, João Luiz de Andrade Vasconcellos, assim de contribuir para o montepio militar com um dia do soldo daquelle posto, que o requerente, assim como emquanto general de brigada, apenas graduado, podia contribuir com a quota correspondente a esse posto, semelhantemente, tem o direito de fazel-o em relação ao posto subsequente de marechal, em que obteve também graduação com a reforma por força do art. 1º do decreto n. 29 de 8 de janeiro de 1892, visto aproveitar-lhe duplamente a vantagem estabelecida no art. 3º do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890, que dispõe quer quanto aos officiaes do exercito effectivos e aggregalos «que forem só graduados nos postos immediatos», quer quanto aos reformados «com posto de accesso», embora sem o respectivo soldo, como se acha expresso na doutrina do aviso do Ministerio da Marinha n. 3.617 de 4 de novembro de 1892, fundada no parecer emitido pelo conselho naval na consulta n. 6.605 de 4 de outubro anterior.

— Remetteu-se :

Ao Ministerio da Marinha, para providenciar como julgar acertado, a demonstração, que acompanhou o officio da Alfandega de Santa Catharina, n. 47 de 31 de agosto ultimo, sobre a insufficiencia do credito distribuindo áquella alfandega para occorrer no presente exercicio ás despesas das verbas — Arsenaes — Obras — Munições Navaes — Material de construção — e — Combustivel, do mesmo ministerio;

Ao da Industria, para proceder como julgar conveniente, o requerimento de 13 de setembro proximo passado, no qual Albina Vieira, residente em Portugal, por seu procurador o advogado L. Estellita de Paula e Silva, intenta recurso do despacho, proferido a 28 de agosto ultimo e publicado no *Diario Official* do dia seguinte, conforme o retalho que se lhe enviou como documento, pelo qual foi indeferido, em virtude do § 5º do art. 33 do regulamento n. 942 A de 31 de outubro de 1890, o pedido, quo fez, da effectividade dos favores do montepio pelo fallecimento de seu irmão José Luiz Vieira, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 3 de maio deste anno.

—Enviaram-se á Caixa da Amortisação, para os fins convenientes, os talões das applicações da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 3.538, 3.539, 7.636; 7.637, 117.982 e 117.986 e juros de 5%, dadas a Guilhermina Dias da Silva, em substituição de outras de iguaes numeros, valores e juros, que se extraviaram.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1891

Francisco de Almeida Costa.— Averte-se. Jorge da Conceição.— Preve o que allega. João Fernandes da Costa Moreira.— Satisfaz a exigencia.

João Baptista Leite Pereira Guimarães.— Transfira-se.

Antonio Januzzi, Irmão & Comp.— Anulle-se o lançamento, como se informa.

Ministerio da Marinha

3ª SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, permitiu-se que Eurico Cassalho de Lima preste exame de machinista de barcos a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de outubro de 1891

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitando providencias para que pelo Corpo de Bombeiros sejam fornecidas ao 9º regimento de cavallaria oito mangueiras, de 0m,08 de diametro e 10 metros de comprimento cada uma, com as competentes pertencas, para lavagem das cavallariças do mesmo regimento, enviando a este ministerio a conta de tal fornecimento para a necessaria indemnização.

—Ao Sr. ministro da fazenda solicitando providencias assim de que:

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.696 de 20 de abril ultimo, seja distribuido á Alfandega de Florianopolis mais o de 15:000\$, para attender á despeza com as obras de fortificação no estado de Santa Catharina.—Communicou-se ao director da contadoria Geral da Guerra.

Sejam pagas as seguintes contas: ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 140\$520, proveniente de passagens e fretes por conta deste ministerio, durante o exercicio de 1892; ao Dr. Paricio da Rocha e Silva, na de 263\$812; ao major honorario do exercito Augusto Antonio Vianna, na de 304\$200; aos capitães honorarios Francisco José Machado dos Reis, na de 234\$ e Joaquim José de Lemos Piauhly, na de 230\$; ao capitão pharmaceutico Ignacio Pereira Borba, na de 40\$063; aos tenentes Acaastro Jorge de Campos, na de 946\$; Hermínio Americo Coelho dos Santos, na de 675\$, aos alferes honorarios Antonio Moreira de Araujo Netto e Sabino Monteiro de Mello, na de 234\$ a cada um; ao alferes do batalhão patriota, Orestes de Aguiar, na de 695\$ e ao ansepeçada Antonio José de Mello, na de 45\$400, de fardamento e vantagens militares que não foram pagas em tempo opportuno, conforme se verifica dos processos de divida de exercicios findos ns. 15.333 a 15.393 e 15.432 a 15.434, que se transmittem.

—Ao Sr. ministro da marinha solicitando expedição de ordens para que seja desembarcado do vapor *Itaipú* o alferes João Candido da Silva Muricy, alumno da Escola Militar desta capital, que deverá apresentar-se á Repartição de Ajudante General.—Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital e á Repartição de Ajudante General.

Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, solicitando providencias para que nas cavallariças do quartel do 9º regimento de cavallaria sejam collocados 18 re-

gistros de agua, para mangueiras de 7m, de diametro, destinados á lavagem das mesmas cavallariças, sendo 5 nas do 1º esquadrão 5 nas do 2º, 4 nas do 3º e 4 nas do 4º, enviando a este ministerio a conta da respectiva despeza, para a competente indemnização.

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo o requerimento em que o cabo de esquadra reformado Joaquim Leopoldino da Silva, pede nova provisão de reforma, afim de que o mesmo tribunal providencie para que lhe seja passada certidão da dita provisão.

Ao quartel-mestre-general, determinando que providencie para que, á vista dos pedidos que forem enviados á repartição a seu cargo pelo encarregado da enfermaria militar de Barbacena, sejam para alli remetidos os generos de que necessitar a mesma enfermaria.

Ao director geral de obras militares, mandando fazer no Hospital Central do Exercito, installado no ex-palacio Isabel, as obras que foram necessarias, conforme pede o inspector geral do serviço sanitario do exercito, e officio n. 1501 de 16 do corrente.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando, em resposta ao seu officio n. 343 de 18 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou de mandar proceder em estaleiro particular aos concertos de que necessita uma das barcaças do arsenal, visto não poderem ahi ser feitos.

A Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 33º batalhão de infantaria, ao commando superior da guarda nacional desta Capital, ao Collegio Militar, ao Hospital Militar Provisorio do Andarahy, ao 5º regimento de artilharia, á fortaleza de Willegaignon, e Asylo dos Invalidos da Patria e, com urgencia, ao Hospital Central do Exercito, os artigos constantes dos pedidos que se enviam.

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, declarando que fica autorizado a mandar fornecer, com urgencia, mediante indemnização, para bordo do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* os medicamentos constantes do pedido, que se remette, que acompanhou o seu officio n. 27 de 17 do corrente.

— A Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para a Escola Militar do estado do Ceará matricula com que frequenta a desta capital o alferes Pedro Gomes da Frota e Silva.—Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital;

Com urgencia, para um dos corpos estacionados no estado do Rio Grande do Sul, o sargento do 5º batalhão de infantaria Joaquim Domingues de Queiroz, ficando sem effecto a portaria de 12 do corrente, que mandou dar-lhe baixa do serviço do exercito.

—Concedendo licença ao particular sargento ajudante do 13º regimento de cavallaria Americo Antunes Garcia, ao 2º sargento do 1º da mesma arma Manoel Corrêa da Silva, aos paisanos Mathias José Pereira e Eduar Cesar de Menezes para, em 1895, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, se matricularem na Escola Militar desta capital.—Communicou-se ao commando da referida escola.

—Prorogando por um mez a licença em curso se achava o tenente do 14º regimento de cavallaria Daniel Accioly de Azevedo Silva para tratar de sua saúde.

—Dispensando do serviço, visto serem seus trabalhos necessarios á Repartição Geral de Correios, o alferes do batalhão Silva Telles Balthazar Barreto Pereira Pinto, que é mandado recolher a esta capital.

— Approvando:

A conta da administração da caixa da musica do 21º batalhão de infantaria, relativo ao 1º semestre do corrente anno;

O contracto celebrado com o inspector geral do serviço sanitario do exercito e o cirurgião dentista Antonio Joaquim Napoleão Jeolá para prestar serviços de sua profissão nos hospitais militares desta capital.

— Mandando:

Cassar a comissão do posto de 2º tenente concedida pelo governador do estado do Pará Manoel Polycarpo Lisboa, que se acha em serviço no 4º batalhão de artilharia e que deverá ser transferido para um dos corpos dessa arma, estacionados no sul da Republica.

Contar, como tempo de serviço, ao soldado addido à Escola Militar desta Capital Pedro Corrêa de Macedo, o periodo decorrido de 29 de agosto de 1888 a 27 de junho de 1891 e a Luiz Pluto de Sá Ribas, alumno da mesma escola, o decorrido de 4 de fevereiro a 23 de maio de 1891, em que estiveram no exército.

Excluir do serviço do exercito a Roberto Mendes Pereira, 1º sargento da 2ª companhia e alumnos da Escola Militar do Ceará, visto ser tido baixa, quando era cadete do 1º regimento de cavallaria, por se achar compreendido nas disposições do art. 33, § 1º do regulamento disciplinar que baixou com o decreto n. 5884, de 8 de março de 1875.

Servir o tenente medico de 5ª classe do exercito Dr. Segismundo Garcez de Mendonça e os alferes em commissão João Philadelpho

da Rocha, Raymundo Rufino da Silva, Firmino Soares de Oliveira Netto e João de Souza e Oliveira, o 1º na guarnição do estado da Bahia, o 2º no 38º batalhão de infantaria, o 3º na guarnição do Ceará e os 4º e 5º no 14º regimento de cavallaria.

Requerimentos despachados

Companhia de Transportes Maritimos Concoição.—Pague-se—A' Contadoria.

Eugracia Maria da Conceição.— O filho da supplicante já excedeu à idade regulamentar.

Manoella Alice Nunes dos Santos.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

S. R. Scott & Comp.— Em vista da informação, não pôdo ser accepta a proposta dos supplicantes.

Olympia Maria da Costa Maia.— Indeferido.

Manoel Rodrigues Vieira.— Indeferido, à vista das informações.

Alferes em commissão Genesio Fernandes da Silva.—Como pede, à Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 22 do corrente:

Foram concedidos quatro mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, em prorrogação à concedida pelo respectivo director, ao mestre das officinas da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, José Vieira Pacheco, para tratar de sua saude.

—Foram promovidos no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A chefe de secção, o engenheiro de 1ª classe Manoel Franklin Bueno do Prado;

A engenheiros de 1ª classe, os de 2ª Theophilo Benedicto Ottoni e Innocencio Hollanda de Lima, com os vencimentos que lhes competirem.

— Foi nomeado José Ribeiro Barreto de Menezes, para o cargo de contador da Estrada de Ferro Norte do Alagoas, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de outubro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se avisos solicitando os seguintes pagamentos:

De 258\$700, à C. de Carvalhaes pelo fornecimento] de objectos de escriptorio para o expediente da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em agosto ultimo, (aviso n. 1.692);

De 1:518\$580, a Albino da Fonseca & Comp. pelo fornecimento de pão, carne verde e vivers à Hospedaria de Imigração em Pinheiro, no mez acima, (aviso n. 1.693);

De 49\$725, a Leuzinger Irmãos & Comp. por objectos fornecidos, em setembro ultimo, a essa secretaria de estado, (aviso n. 1.694);

De 297\$032, a Luiz Antonio Coelho Monteiro pelo fornecimento de pão à Hospedaria da Ilha das Flores, em julho e agosto ultimos, (aviso n. 1.695);

De 42:000\$, à Companhia Engenho Central de Lorena por garantia de juros de 1893 e 1894, (aviso n. 1.696);

De 2:083\$330, à Companhia Lloyd Brasileiro pela viagem redonda realisada à S. Mathus e Caravellas pelo paquete *Mayrink* em setembro ultimo, (aviso n. 1.699);

De 9:000\$, à mesma companhia pela viagem redonda realisada na linha intermediaria pelo paquete *Rio Grande* em agosto ultimo, (aviso n. 1.700);

De 12:775\$, à mesma companhia pela viagem realisada aos portos do norte pelo paquete *Olinda*, em agosto ultimo, (aviso n. 1.701);

De 183\$950, à mesma companhia por passagens concedidas em abril e agosto do anno passado a empregados deste ministerio, (aviso n. 1.702);

De 37\$500, a Companhia Nacional de Navegação Costeira por passagens concedidas, em julho e agosto ultimo, (aviso n. 1.703);

De 184\$300, a diversos, por fornecimentos feitos à Directoria Geral de Estatistica em agosto ultimo (aviso n. 1704);

De 1:500\$, aos herdeiros do Barão de Vasouras, pelo aluguel do predio onde funciona a Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao 3º semestre do corrente anno (aviso n. 1705);

De 25:000\$, à Empreza Viação do Brazil, pelas subvenções de 12:500\$ por cada uma das viagens de maio e junho ultimos (aviso n. 1706);

Ao mesmo ministerio solicitou-se a expedição das necessarias ordens, afim de que seja entregue ao pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 700:000\$, para ser applicada ao restante das despesas com os trabalhos do mesmo prolongamento, que são feitos por administração durante o actual exercicio.

Repartição de ajudante general.—Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1894.— Secretaria, n. 9.361.

A' Secretaria da Guerra.—Remette-se para os fins convenientes, a inclusa relação que acompanhou o officio n. 486 de 13 do corrente, dos officiaes fallecidos no estado do Paraná, cujos herdeiros foram habilitados pela respectiva auditoria de guerra, ao soldo e montepio.— Roberto Ferreira, general de divisão.

5º Districto militar

Relação dos officiaes fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados nesta auditoria ao soldo, meio-soldo, e montepio

ARMA A QUE PERTENÇA	GRADUAÇÃO	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS JUSTIFICADOS E HABILITADOS	OBSERVAÇÕES
Cavallaria da guarda nacional	Capitão	Octavio Leão Franco de Bittencourt	Fallecido 5 de agosto do corrente anno nesta cidade de Curityba.	D. Leopoldina de Camargo Bettencourt, viuva que habilitou-se, na fórma do decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1866, como lhe faculta o decreto n. 1.594 B de 6 de novembro de 1893. Filhos legitimos emenores Walfredo de Bettencourt, Maria Thereza, Maria Olympia e Maria Magdalena	Requerer certidão
Artilharia	Capitão	Antonio Caetano Mazza	Fallecido nesta cidade em consequencia de ferimento recebido em combate de 12 de abril do corrente anno.	D. Henriqueta Saldanha Mazza, viuva habilitada na fórma da lei, Octavio filho legitimo, nascido a 15 de agosto de 1893.	Não pediu certidão

Auditoria de Guerra do 5º districto, 10 de outubro de 1894. — Benjamin de Freitas Pessoa, auditor de guerra

Directoria Geral da Industria

Expediente de 20 de outubro de 1891

Approvou-se o acto do fiscal da linha de Matto Grosso, demorando por 24 horas a viagem que devia ser iniciada a 15 de agosto proximo passado pelo vapor *Lulario*.

Remetteu-se ao Inspector da Navegação Subvencionada, para informar, o officio do fiscal da linha de Matto Grosso sobre difficuldades na navegação do Rio Paraná.

Requisitou-se do Lloyd Brasileiro passagem de 1ª classe de ida e volta, de Santos á Paranaguá, para o Dr. Constante Affonso Coelho, fiscal da Estrada de Ferro Sorocabana.

Requisitou-se do Lloyd Brasileiro passagem de 1ª classe até ao porto do Recife para o Dr. Oscar Muniz Bittencourt, removido da Estrada de Ferro de Bagé a Uruguayana para a Central de Pernambuco.

— Ao presidente da commissão municipal de revisão eleitoral de Jacarepaguá, communicou-se que foi autorisado o pagamento dos vencimentos reclamados pelo estafeta Joaquim Eloy da Penna Mattoso, que serviu de 21 de abril a 30 de maio ultimos como membro da mesma commissão.

— Ao vice-presidente do Senado, devolveu-se sancionado um dos autographos ou resolução do Congresso Nacional que declara definitiva a permuta feita com a Santa Casa da Misericórdia do Recife, do edificio que serviu de hospedaria de imigrantes na Jaqueira no estado de Pernambuco, pela casa de Expostos sita na praça Barão de Lucena, no mesmo estado.

— A Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, declarando approvedo o acto pelo qual dispensou parte do pessoal da Delegacia de Terras e hospedaria do Crystal, no estado Rio Grande do Sul.

— A Directoria Geral dos Correios:

Communicando que foi addido, até o termo do corrente anno, o 2º official dos correios do estado de Sergipe, Oscar de Siqueira Amazonas, á Administração dos Correios do Districto Federal.

Declarando approvedo o acto:

Pelo qual autorisou o administrador dos Correios do estado de Minas Geraes a despendar a quantia de 50\$000 mensaes, para pagamento do estafeta ambulante na Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Pelo qual autorisou o administrador dos Correios do Districto Federal a despendar a quantia de 100\$000 mensaes com cada um dos estafetas que fazem o serviço postal entre Campos e Poço Fundo e Itabapoana;

Pelo qual foi autorisado o administrador dos Correios do estado de Minas Geraes a despendar mensalmente a quantia de 20\$, para pagamento ao estafeta que faz o serviço postal entre a agencia da cidade do Carmo do Rio Verde e o porto de desembarque das respectivas malas;

Autorisou-se a effectuar a permuta de logares, que entre si desejam realisar, o carteiro de 1ª classe Joaquim Loure de Moura e o carteiro rural Florencio Martins Paz;

Autorisou-se a providenciar assim de que seja effectuada a consignação da quantia de 40\$ mensaes que o carteiro de 2ª classe da administração dos correios do estado de Pernambuco pede para ser feita ao Banco Auxiliar das Classes, no estado da Bahia;

Communicou-se que foi prorogado o contracto celebrado com o cidadão Mariano Sylvio Ribeiro para condução de malas postaes entre diversas localidades do estado da Bahia, com o augmento de 25 %.

Dia 22

Mandou-se addir á Directoria Geral dos Correios o cidadão Orlando Ferreira, 1º official da Administração dos Correios do Paraná, determinando-se que a referida directoria dê posse do respectivo cargo.

— Consultou-se o governador do estado de Pernambuco acerca da conveniencia de ser transferido ao dominio do mesmo estado o nucleo colonial — Suassuna — nelle existente.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 20 de outubro de 1894

Recommendou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que este ministerio possa resolver sobre a proposta constante do seu officio de 30 de setembro findo, relativamente á aposentadoria do amannense da 4ª divisão da mesma estrada Delfino Ribeiro Guterres, que mande organizar, para ser remetida, uma nota authentica do tempo de serviço, das nomeações e assentamentos do funcionario de que se trata, bem como de todas as licenças por elle gosadas.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 22 de outubro de 1894

Remettera-se ao Senado Federal as informações e requisitos, fornecidas pela Repartição dos Telegraphos, relativamente aos grammas expedidos pelas autoridades estatuas de 1890 a 1892.

Requerimentos despachados

Henrique Augusto Moreira, nomeado para o cargo de escripturario-pagador da sub-contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos no estado de S. Paulo, pedindo que seja prorogado por 30 dias o prazo marcado para prestação da fiança a que está sujeito. — Deferido.

Adolpho Lietze, pedindo indemnisação das suas plantas que foram extraviadas em Chicago onde ellas figuraram na exposição. — Indeferido.

Gustavo Job, apresentando proposta e acceptando as clausulas do edital publicado para o serviço de navegação costeira entre o Ceará e o Pará. — Prejudicada por ter sido apresentada depois de expirado o prazo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram nomeados praticantes:

Da administração dos correios do Paraná o cidadão José Matheus de Oliveira;

Da administração dos correios de S. Paulo o cidadão Antonio Joaquim da Costa Bastos.

— Foi exonerado o cidadão Coriolano Francisco Caldas do logar de praticante da administração dos correios de S. Paulo.

— Foram nomeados agentes do correio:

Da estação de Anta, estado do Rio de Janeiro, o cidadão Pedro Theotônio da Costa;

De Guandú, no mesmo estado, D. Guilhermina Bittencourt Massena;

De Rocha Leão, no mesmo estado, o cidadão Carlos Freire de Andrade e Silva;

De Jequiá, estado da Bahia, o cidadão João Carlos Borges de Souza;

Da Villa de Palma, no mesmo estado D. Marcionilia Firmilina do Prado;

De Rio Bonito, estado de Goyaz, o cidadão Manoel Antonio;

De Souzel, estado do Pará, o cidadão Joaquim L. Pugas;

De Itaquera, estado de S. Paulo, D. Amelia Rodrigues da Silveira;

De Pirahy, estado do Rio de Janeiro, o cidadão Americo Antunes de Siqueira;

De Santa Sé, estado da Bahia, o cidadão tenente Manoel Affonso de Queiroz;

De Itiuba, no mesmo estado, D. Josephina Anizia de Oliveira;

De Linhares, estado do Espirito Santo, o cidadão Ricardo da Fonseca Souza Campos;

De Urussanga, estado de Santa Catharina, o cidadão Sperandio Damião.

— Foram exonerados os seguintes agentes do correio:

Da estação de Anta, estado do Rio de Janeiro, o cidadão Ramiro Alves Lopes;

De Guandú, no mesmo estado, o cidadão Pereira Lima Leal, a pedido;

De Rocha Leão, no mesmo estado, o cidadão José Ribeiro de Mendonça, a pedido;

De Jequiá, estado da Bahia, o cidadão João Hedwiges Borges de Souza, a pedido;

Da Villa de Palma, no mesmo estado, o cidadão Lucas Evangelista do Prado, a pedido;

De Rio Bonito, estado de Goyaz, o cidadão Luiz Reis de França Cabral, a pedido;

De Souzel, estado do Pará, o cidadão José Ignacio de Assumpção;

De Santa Sé, estado da Bahia, o cidadão Anizio Affonso de Queiroz;

De Itiuba, no mesmo estado, D. Leocadia Semiramis Baptista;

De Linhares, estado do Espirito Santo, o cidadão Joaquim de Castro, a pedido;

De Urussanga, estado de Santa Catharina, o cidadão Alfredo Albino Pessi.

Requerimentos despachados

Luizgero de Souza Pimenta, carteiro da agencia do correio de Juiz de Fora, estado de Minas Geraes, pedindo 30 dias de licença. — Concedidos.

Francisco Guilherme Junior, carteiro da agencia do correio de Campanha, no mesmo estado, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedidos.

Dr. Antonio de Paula de Assis Rezende, administrador dos correios de Minas Geraes, pedindo 15 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedidos.

Joaquim Henrique Moreira Brandão, pedindo um mez de licença, para tratar de sua saude. — Concedido.

Manoel Rodrigues da Costa, carteiro de 2ª classe da administração dos correios de São Paulo, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude. — Concedidos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica
2ª SECÇÃO

Expediente de 22 de outubro de 1894

Officios expedidos:

Ao Sr. agente da Prefeitura no 1º districto de S. José, pedindo providencias no sentido de ser inspecionada a casa da rua da Assembléa n. 73, onde consta existir deposito de fumo no pavimento terreo e fabrica no 1º andar.

Ao Sr. director do cemiterio em Santa Cruz, communicando ter sido approvedo por esta Prefeitura o acto daquelle directoria, nomeando o cidadão Francisco Torres Chixarro, para o cargo de servente daquelle cemiterio.

Ao Sr. Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento da petição da Companhia Vesuvio de Phosphoros, pedindo relevação de multa.

Ao Sr. fiscal da Prefeitura no 3º districto dos inflamaveis, igual communicação.

Ao Sr. Dr. procurador dos feitos da Fazenda Municipal, communicando o deferimento da petição dos Srs. Alexandre Ribeiro & Comp., pedindo restituição de multa.

Ao Sr. agente da Prefeitura no districto da Candelaria, identica communicação.

Requerimentos despachados

Companhia Vesuvio de Phosphoros, Guia Silva & Comp., Hedefonso Echeveria Castilho, José Lourenço de Magalhães (Dr.), José Palperi & Irmão, Manoel Jorge Malta, Manoel Pereira de Amorim, Pimenta & Teixeira, Portugal Macedo & Comp. e Quaryle Davidson & Comp. — Deferidos.

I. de Ornellas Bittencourt. — Deferido, nos termos das informações.

Alexandre Ribeiro & Comp. — Deferido, pagando a multa do edital de 13 de dezembro de 1844 e a de 25 %, além das custas.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1894

Manoel Cardoso Jorge, pedindo para revestir com calçamento de alvenaria o passeio do predio n. 82 da rua Barão de Mesquita.— Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

112ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 17 DE OUTUBRO DE 1894

Aos 17 dias do mez de outubro de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechal Miranda Reis, almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, almirante graduado Abreu, general de divisão Bernardo Vasques e Drs. Cardoso de Castro e Souza Carvalho, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: —Raymundo de Souza Lima, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado à morte pelo conselho de guerra como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.

Reformam, quanto á penalidade, a sentença do conselho de guerra que condemnou à morte o réo Raymundo de Souza Lima, soldado do 3º batalhão de infantaria, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.

Deixam porém de applicar outra pena por achar-se o mesmo réo comprehendido no indulto de 25 de agosto ultimo, devendo, portanto, ser posto em liberdade, si por al não estiver preso.

—Julio Carneiro da Cruz, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado à morte pelo conselho de guerra, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763.

Julgam nullo todo o processo do conselho de guerra a que foi submettido o réo Julio Carneiro da Cruz, soldado do 6º regimento de artilharia de campanha, accusado de crime de deserção em tempo de guerra, na conformidade dos decretos ns. 1681 e 1685 de 28 de fevereiro e 5 de março do corrente anno, visto haverem indevidamente servido como vogaes o 1º tenente Armando Paiva e o 2º tenente Eluarado Alves Moreira da Costa, pois que dos autos não consta que fossem para esse fim nomeados.

Deixam, entretanto, de mandar instaurar novo processo por achar-se o mencionado réo comprehendido no indulto de 25 de agosto ultimo, devendo portanto, ser posto em liberdade si por al não estiver preso.

—Francisco José do Nascimento, soldado addido ao 29º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado à morte pelo conselho de guerra como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763 e 1º do tit. 4º das Ordenanças de 9 de abril de 1805. Reformam a sentença do conselho de guerra, que considerando o réo Francisco José do Nascimento, soldado addido ao 29º batalhão de infantaria, incurso nos arts. 14 dos de guerra do regulamento de 1763 e 1º do tit. 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805, condemnou-o ás penas respectivas, quando tendo o mesmo réo desertado antes da publicação dos decretos ns. 1681 e 1685 de 28 de fevereiro e 5 de março do corrente anno, somente a pena estabelecida no art. 1º do tit. 4º das citadas ordenanças lhe poderia ser infligida por se tratar de um caso de deserção simples.

Como, porém, se ache o réo comprehendido no indulto de 25 de agosto ultimo, mandam que se aja elle posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: —Manoel Martins de Araujo, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusado de ferimentos, condemnado pelo conselho de guerra a um anno e dous mezes de prisão simples, como incurso no art. 303 combinado com o art. 409 do Código Penal da Republica. Reformam a sentença do conselho de guerra para condemnar, como condemnam o réo Manoel Martins de Araujo, soldado do 36º batalhão de infantaria a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º dos de guerra do regulamento de 1763, por crime de ferimentos na pessoa de Aureliano Francisco dos Santos, praça do mesmo batalhão.

—Manoel Francisco Barreto, soldado do 3º batalhão de infantaria, accusado de deserção em tempo de guerra, condemnado à morte pelo conselho de guerra, como incurso no art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763. Reformam a sentença, quanto á pena, e deixam de applicar outra por achar-se o réo Manoel Francisco Barreto, soldado do 3º batalhão de infantaria, comprehendido no indulto de 25 de agosto ultimo, pelo que deverá ser posto em liberdade, si por al não estiver preso.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 20 de outubro de 1894.....	7.834:548:365
Idem do dia 22 (até ás 3 hs.)	397:893:535

8.232:442:200

Em igual periodo de 1893... 4.230:278:809

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 20 de outubro de 1894.....	1.168:312:403
Idem do dia 22.....	67:158:486

1.235:470:889

Em igual periodo de 1893... 1.851:589:149

NOTICIARIO

Tribunal de Contas— Este tribunal mandou registrar hontem as despezas seguintes:

Ministerio da Fazenda — Officios: Do Dr. administrador da Imprensa Nacional, ns. 339 e 491 de 14 de maio e 2 de agosto ultimos, com as contas de trabalhos feitos para o Tribunal de Contas no semestre de janeiro a junho, 1.676:200;

Do juiz de orphãos de S. João da Barra, de 2 do corrente, requisitando o pagamento de juros de emprestimos do respectivo cofre em favor de Manoel José Dias Velloso, 151:303;

Da Camara Civil, de 24 de setembro e 1 do corrente, fazendo identica requisição em favor de Francisco Dutra de Saulo, 232:453 e de Guilherme Martins da Cruz, 22:725.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 22 de 18 do corrente, mandando pagar ao Sr. visconde de Silva a quantia de 3:423\$, em que importa o aluguel do predio onde funciona a Secretaria do Estado, durante o 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Solicitadas por avisos ns. 1616, 1650, 1653, 1664, 1679, 1686, 1687, 1688, 1689 e 1697 de 10, 11, 13, 16, 17 e 19 do corrente.

Adeantamento ao inspector geral de estradas de ferro, que prestará contas, 800\$; passagens de imigrantes vindos da Europa no vapor *Equateur*, 477:473, no *La Plata* 6:169:786; subvenção á Companhia do *Lloyd* pela viagem redonda do paquete *Pernambuco* aos portos do norte, 12:775\$; 1

Hospedaria de Immigrantes de Pinheiro, 27:500; objectos de expediente fornecidos á Inspectoria Geral de Illuminação, 185\$; ao engenheiro fiscal da Estrada do Ferro de Cantagallo 60\$; ao das estradas de Barra Mansa a Catalão e de Ouro Preto a Peganha, 123\$; passagens de empregavos e um engenheiro em serviço, 60\$; adeantamento para as obras do prolongamento da Estrada do Ferro Central, do que se prestará contas, 700:000\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. —Solicitada por aviso n. 3878, de 17 do corrente:

Aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, 4:141\$999.

Ministerio da Marinha (despachos de 22 de outubro)—Aviso n. 2224 de 16 do mesmo mez, habilitando a Alfandega do Rio Grande do Sul com o credito de 555\$ da verba —Reformados—, para attender ao pagamento do vencimento do ajudante de machinista reformado, Joaquim Gonçalves da Cunha, de outubro a dezembro do corrente anno.

Dito n. 2241 do 18 do mesmo mez, concedendo á Alfandega do Ceará os seguintes creditos: 100\$ por conta da verba —Companhia de Invalidos— e 48\$800 por conta da rubrica —Munições de Bocca—, afim de attender ao pagamento dos vencimentos de setembro a dezembro do corrente anno do 2º sargento invalido, Joaquim Delfino Pinheiro Guerra, que obteve licença para residir naquelle estado.

Casamento civil.— Na 17ª pretoria, em Paquetá, foram affixados no dia 20 do corrente os 1ª proclamas de casamento do alferes do exercito Antonio Cyriaco de Magalhães Filho com D. Annita da Rocha Fragoso.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Itabira*, para Paraná, Desterro e São Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *José Gibert*, para Santos e Paranaíba, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Brasil*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Milton*, para Bahia e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Concordia*, para Teneriffe, Dunkerque e Havre, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 idem.

— Amanhã:

Pelo *Itatiba*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itacolomi*, para Estancia e S. Christovão, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 9 de outubro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	64.109.000
Maracanã e afluentes.....	13.000.000
Macacos e Cabeça.....	5.055.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.507.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.316.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	664.000

No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	63.677.000
Maracanã e afluentes.....	11.913.000
Macacos e Cabeça.....	4.910.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.429.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.060.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	700.000

No dia 11:

Tinguá e Commercio.....	63.504.000
Maracanã e afluentes.....	11.820.000
Macacos e Cabeça.....	4.910.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.413.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.135.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	657.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	64.714.000
Maracanã e afluentes.....	12.035.000
Macacos e Cabeça.....	5.869.000
Carioca e morro do Inglez.....	1.687.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.135.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	579.000

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 21 de outubro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.01	22.1	83.0	SE 2.9	Nublado.
10 m.	758.31	22.7	86.0	SE 2.9	Idem.
1 t.	757.78	19.5	90.0	SE 9.1	Idem.
4 t.	757.24	20.0	91.0	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 35,5; prateado 26,5.
 Temperatura maxima 23,2.
 Temperatura minima 19,0.
 Evaporação em 24 horas 2,0.
 Chuva em 24 horas 5^{mm},17.

Dia 22 de outubro de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	758.72	19.6	88.0	SE 2.8	Encoberto.
10 m.	759.05	19.4	87.0	SE 3.3	Idem.
1 t.	758.18	18.6	91.0	SE 6.8	Idem.
4 t.	758.14	19.4	92.0	SE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 30,0, prateado 20,4.
 Temperatura maxima 16,5.
 Temperatura minima 1,0.
 Evaporação em 24 horas 8,4.
 Chuva em 24 horas 8^{mm},4.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 22 de outubro de 1894:

HORAS	Barom. a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	758.68	19.6	15.35	91,6
1/2 d.	758.55	20.0	15.73	91
3 p...	757.10	18.8	15.73	98
Maxima.....		20,5		
Minima.....		18,5		
Média.....		19,5		
Evaporação à sombra 2 ^a ,2.				
Chuva 12 ^m ,7.				

Santa Casa da Misericordia.—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	746	613	1.359
Entraram.....	25	32	57
Sahiram.....	15	18	33
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	750	625	1.375

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 405 consultantes para os quaes se aviaram 465 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

E no dia 20:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	750	625	1.375
Entraram.....	25	23	48
Sahiram.....	19	19	38
Falleceram.....	0	4	4
Existem.....	756	625	1.381

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 370 consultantes, para os quaes se aviaram 387 receitas.

Fez-se uma extracção de dente.

Obituario—Foram sepultados no dia 21 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio-sclerose generalizada—o africano Roque Gomes, 80 annos, solteiro, residente à rua de S. Christovão n. 156 e fallecido na Santa Casa.

Bronchite—a fluminense Isolina, filha de José Eduardo dos Santos, 7 mezes, residente e fallecida à rua: Dr. Garnier n. 7.

Cirrose hepatica—o inglez Charles Smith, 36 annos, solteiro, residente à bordo do navio inglez *Ursam* e fallecido na Santa Casa.

Dilatação aortica—a portugueza Anna Maria Gomes, 64 annos, solteira, residente e fallecida à rua Souza Franco n. 8.

Insufficiencia mitral—o africano Francisco Cabinda, 63 annos, solteiro, residente à rua do General Camara n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o africano Rufino Mina, 70 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do Visconde de Sapucahy n. 26.

Lesão do coração e aneurisma da aorta abdominal—a rio-grandense do Sul D. Anna Joaquina, 80 annos, solteira, residente e fallecida à rua Jorge n. 20.

Meningite—a fluminense Dejanira, filha de Olegario Fernandes Lopes, 14 mezes, residente e fallecida à rua dos Coqueiros n. 81.

Meningite aguda—o fluminense Mario, filho de Henrique Ferreira de Almeida, 18 mezes, residente e fallecido à rua da Floresta n. 55.

Mesenterite—o fluminense João, filho de Julio Cesar Paranhos, 23 mezes, residente e fallecido à rua do Visconde de Itauna n. 91.

Syncope cardiaca—a fluminense Maria Joaquina Guia Babú, 60 annos, solteira, residente e fallecida à rua Viscondessa de Pirassununga n. 51; a brasileira Antonia Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Capitão Bastos.

Tuberculos pulmonares—o portuguez Antonio Afonso dos Santos Pereira, 30 annos, casado, residente e fallecido à rua do Conde

Embaraço intestinal—a fluminense Leonor, filha de José da Costa Silva, 6 mezes, residente e fallecida à rua Guanabara n. 69.
 Meningite aguda—a portugueza Izabel, filha de José Clemente de Oliveira, 8 mezes, residente e fallecida à rua da Alfandega n. 115.

Pneumonia lobar—o brasileiro José Lourenço Mathias, 18 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Christovão n. 24.

Fetos—um do sexo feminino, filho de Manoel Paulino de Carvalho, residente à rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 156; um dito de 9 mezes, filho de Bartholomeu Dias da Cunha Rittencourt, residente à rua Thomaz Rabello n. 2.

No numero dos 18 sepultados estão incluidos 5 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.186

Dias Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua do General Camara n. 19, com commercio de importação de ferragens, tintas e artigos para lavoura, veem apresentar a meritissima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os variados artigos de ferragens do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel branco de forma rectangular guarnecida por um largo traço preto, e outro fino paralelo.

No centro, outro traço preto largo com as extremidades curvilineas que fecham no traço maior, sahindo de cada extremidade quatro pequenos traços que vão terminar tambem no maior, lendo-se no meio, em typos grandes e entre duas rozetas, a palavra—Radiante.

No alto, vê-se o sol em meia parte irradiando os seus raios e por baixo uma facha solta com as pontas e borlas fluctuando, contendo as palavras—*Marca Registrada*.

A referida marca é usada em toda e qualquer côr e servirá para ser applicada nos variados artigos de ferragens do commercio dos supplicantes.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1894.—*Dias Garcia & Comp.* Estava uma estampilha de 200 réis.

Declaramos em tempo que a presente marca é destinada para os artigos de ferragens do commercio dos supplicantes, excluindo, porém, as enxadas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1894.—*Dias Garcia & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 25 de setembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.186 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.187

Dias Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua do General Camara n. 19, com commercio de importação de ferragens, tintas e artigos para lavoura, veem apresentar a meritissima junta commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir as enxadas do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em papel azul ferrete em sentido rectangular com as extremidades quebradas e guarnecido por um largo filete dourado.

O centro é occupado por um escudo em traço tambem dourado com uma roseta estrellada no alto e no interior em circulo com dois traços em forma de cruz.

Ladeiam esse escudo os dizeres — *Enxada Brasileira* — e na parte superior lê-se em tipos grandes a palavra — *Radiante*.

A referida marca é usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para distinguir unicamente as enxadas do commercio de ferragens do supplicante.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894. — *Dis Garcia & Comp.*

Estava uma estampilha de 200 réis. Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de outubro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrou-se sob o n. 2.187 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar \$600 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

N. 2247

Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2247, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco Intermediario do Rio de Janeiro realisada no dia 6 de agosto ultimo, na qual foi approvada a reforma feita nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de outubro de 1894. — O official maior, *Munoz do Nascimento Silva*.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR VAGO DE SUBSTITUTO DA 12ª SECÇÃO (CLINICA PSYCHIATRICA E DE MOLESTIAS NERVOSAS)

De ordem do Sr. Dr. Albino Rodrigues de Alvarenga, director, faz-se publico que a inscripção para o concurso do logar de substituto da 12ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 27 do corrente ao dia 26 de outubro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato de verá apresentar á directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma de doutor em medicina ou publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar convenientes como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o grau de doutor por academia estrangeira, si, préviamente, se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez; ficando, porém, sujeitos á habilitação prévia no caso de serem graduados por academias estrangeiras, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas: 1ª, theses; 2ª, prova escripta; 3ª, preleção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação sobre qualquer das cadeiras da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e de tres proposições sobre a cadeira da secção.

Na forma do art. 82 do codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas ou

não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluido do concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do art. 87 do citado codigo, ao que no dia seguinte ao do encerramento da inscripção não entregar, como determina o art. 85, á secretaria da faculdade com exemplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1894. — O secretario, Dr. *Antonio de Mello Muni: Maia*.

Internato do Gymnasio Nacional

2º CONCURSO TRIMENSAL

De ordem do cidadão director, faço publico que, em sessão de 9 do corrente, a congregação conferiu os seguintes bancos de honra, nas materias abaixo designadas:

7º anno

Julio Vieira Zamith, allemão, grego e historia do Brazil.

Paulo Fernandes dos Santos, allemão, grego e historia do Brazil.

Jorge Henrique Moller, historia do Brazil

6º anno

José Palhano de Jesus, historia natural, allemão, grego, historia universal e litteratura nacional.

Narciso da Costa Araujo, historia natural, allemão, grego, historia universal e litteratura nacional.

Urbanô Garcia, historia natural, allemão, grego, historia universal e litteratura nacional.

João Evangelista de Figueiredo Lima, historia natural, grego, historia universal e litteratura nacional.

Alvaro Vicira Zamith, historia natural, grego e litteratura nacional.

5º anno

José Ferreira Piragibe, physica e chimica, inglez, latim e historia universal.

Antonio Eulalio Monteiro Junior, inglez, latim e historia universal.

Carlos Maigre Restier Gonçalves, inglez, latim e historia universal.

Leonel de Drummond Alves da Silva, inglez, latim e historia universal.

Francisco Drummond Furta-lo de Mendonça, inglez.

José Gonçalves de Moraes Pernambuco, inglez.

Carlos Monteiro da Fonseca, latim.

Raul da Silva Autran, latim.

4º anno

Arthur Lima do Rego Meirelles, geometria e calculo, inglez e latim.

Alfredo Reginaldo Teixeira, latim e historia universal.

Hjalmar Barbosa Rodrigues, inglez.

3º anno

Severiano de Andrade Cavalcante, mathematica elementar, inglez, latim e geographia.

João das Chagas Rosa Junior, inglez, latim e geographia.

Augusto Guedes de Carvalho, mathematica elementar, inglez e geographia.

Joaquim Pretextato Restier Gonçalves, mathematica elementar e geographia.

Abel Dias Novas, geographia.

Arthur Candido Monteiro, geographia.

2º anno

Raul Adalberto de Campos, mathematica elementar, portuguez, francez, latim e geographia.

Ludgero Rodrigues Ferreira, mathematica elementar, portuguez, francez, latim e geographia.

Luiz Rodrigues Ferreira, mathematica elementar, portuguez, francez, latim e geographia.

Manoel Guilherme da Silveira, portuguez, francez e geographia.

Pedro Affonso de Carvalho, francez, latim e geographia.

Norberto Augusto da Silva Guerra, portuguez e mathematica elementar.

Alcino Coekrane da Affonseca, portuguez. Oswaldo Pereira da Silva, geographia.

1º anno

Maximiano Rodrigues Barbosa, mathematica elementar, portuguez, francez e geographia.

Carlos de Mello Menezes, mathematica elementar, portuguez, francez e geographia.

José Caetano Horta Barbosa, mathematica elementar, portuguez, francez e geographia.

Mario Bevilaqua, mathematica elementar, portuguez, francez e geographia.

Mario Sayão Pinto de Souza, mathematica elementar, francez e geographia.

Cesar da Costa Vellez, mathematica elementar, francez e geographia.

Eduardo Borges Ribeiro da Costa, mathematica elementar, francez e geographia.

Flaminio Barbosa de Rezende, mathematica elementar, portuguez e geographia.

Julio Caetano Horta Barbosa, mathematica elementar e francez.

Fortunato de Medeiros e Albuquerque, mathematica elementar e portuguez.

Flavio Lemgruber, portuguez e francez.

José Maria Neiva, francez e geographia.

João José Rosa, mathematica elementar.

Antônio Cesar de Mello, portuguez.

Antonio de Santa Cecilia Junior, portuguez.

Carlos Machado Bittencourt, francez.

Francisco Pinto da Fonseca Telles, francez.

Dante Alighiere Alvares de Souza, geographia.

Plinio de Albuquerque, geographia.

Olavo Coutinho Marques, geographia.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1894. — O secretario, *Antonio Alves Corrêa Carneiro*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

Da ordem do Sr. director faço publico que, tendo terminado a 11 do corrente o prazo da inscripção ao concurso de gravura, sem que se inscrevesse candidato algum, na forma do art. 8º do regulamento vigente, fica aberta nesta secretaria por mais oito dias a contar desta data, a inscripção para o concurso de pintura. A inscripção se fará por meio de requerimento ao director. Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas Artes conforme a disposição do art. 2º, capitulo II do alludido regulamento. As condições de admissão são as seguintes: 1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade; 2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia; 3ª, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

As provas de concurso são as seguintes:

Provas de concurso de viagem — Alumnos de pintura.

Os alumnos de pintura serão obrigados a prestar as seguintes provas:

1ª, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento farsella com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organizados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicação alguma externa.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 15 de outubro de 1894. — Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados**CONCURSO**

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1559 de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de um logar de medico das colonias de alienados, na ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina.

A inscripção serão admitidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 21 de julho de 1894.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Bellagio*.

Armazem das Amostras—Lettreiro Dr. A. Cerqueira Lima: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

Lettreiro Norton Megaw: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Eugenio Azevedo: 1 dita n. 47/49, idem. Idem.

Lettreiro Alves Nobrega: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Roth: 1 dita n. 49, idem. Idem.

Vapor inglez *Nile*.

Despacho—Marca CB: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Itaparica*.

Lettreiro M. John Gordon: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Euclid*.

Armazem n. 1—Marca ALC: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 fardo, sem numero, avariado. Idem.

Marca AJF: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.

Marca CC: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CAC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CDC: 2 fardos, sem numero, avariados. Idem.

Marca CVM: 2 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca CPMC: 1 fardo, sem numero, avariado. Idem.

Marca DIA: 1 caixa, sem numero, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca CCC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CM: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca HHS: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca HLC—PC: 2 ditas ns. 34—33, idem. Idem.

Armazem n. 1—Marca IA: 1 caixa, repregada. Idem.

Marca JN: 1 dita, idem. Idem.

Marca JSC: 1 dita, idem. Idem.

Marca LN: 1 dita, idem. Idem.

Marca MLC—A: 2 barricas, idem. Idem.

Marca OPC: 2 caixas, idem. Idem.

Marca PCC—K: 1 dita, idem. Idem.

Marca PCII: 1 dita n. 5.230, idem. Idem.

Marca QDC: 2 ditas ns. 38 e 40, idem. Idem.

Marca BBC: 3 ditas ns. 35 23 e 11, idem. Idem.

Lettreiro Rodgers: 2 ditas, idem. Idem.

Marca SCC: 1 dita, idem. Idem.

Marca SC: 1 dita, idem. Idem.

Marca 153: 1 dita n. 178, idem. Idem.

Marca BGB: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca CPSC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca VP: 1 dita, idem. Idem.

Marca VT: 1 dita, idem. Idem.

Marca WRC: 1 dita, idem. Idem.

Marca ZRC: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Galicia*.

Armazem n. 6—Marca VSC: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor italiano *Matteo Bruzo*.

Armazem n. 8—Marca GDC: 3 caixas ns. 63, 65 e 60, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca HC: 1 dita n. 9.097, idem. Idem.

Marca PCC: 1 dita n. 3.779, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 3.789, idem. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 11—Marca AVC: 1 caixa n. 1.536, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Armazem das amostras—Marca AB: 1 dita n. 536, idem. Idem.

Armazem n. 6—Lettreiro Botelho: 5 barricas, idem. Idem.

Marca CV: 3 barris, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca CV—R: 1 caixa n. 1, avariada e repregada. Idem.

Marca CF—3.294—MPC: 1 dita 218, idem. Idem.

Marca EC: 2 ditas, avariada e repregada. Idem.

Armazem das amostras—Marca—FVM: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca FSC: 5 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca GP: 3 ditas ns. 4.152, 4.761 e 4.750, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca HM: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JHJ: 1 dita n. 3, avariada e repregada. Idem.

Armazem n. 11—Marca LC: 1 dita n. 5.498, idem. Idem.

Armazem n. 6—MS: 1 barrica, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca PCJN: 1 caixa n. 144, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca Q: 3 ditas ns. 95, 88 e 9.977, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 9.585 e 9.291, idem.

Armazem n. 11—Marca RBC: 1 dita n. 119, idem. Idem.

Marca RJ: 1 dita n. 8.670, avariada e repregada. Idem.

Despacho sobre agua—Marca LB: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca AJCN: 1 dita n. 342, idem. Idem.

Marca CF—3.229—EGC: 1 dita n. 683, idem.

Marca CF—3.142—JMC: 1 dita n. 1.045, idem. Idem.

Marca HC: 1 dita n. 9.197, avariada e repregada. Idem.

Marca LC: 1 dita n. 106, avariada e repregada. Idem.

Barca americana *P. N. Blanchard*.

Armazem n. 3—Marca MRM: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 5 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca DGC: 5 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca WCR—Rio: 10 ditas, repregadas. Idem.

Vapor allemão *Porto Alegre*.

Armazem n. 11—Marca MMC: 1 caixa n. 3.936, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro—535—GC: 709, avariada e repregada. Idem.

Marca RC: 1 dita n. 3.185, avariada e repregada. Idem.

Vapor inglez *Bellarden*.

Armazem n. 9—Marca AFC—HCH: 10 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—Marca BFC: 15 caixas, repregadas, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca DC: 13 ditas, idem. Idem.

Marca EEC: 5 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca GMC—HCH: 11 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca MNC: 10 ditas, repregadas, idem. Idem.

Marca MJC: 10 ditas, repregadas, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca MAC: 1 dita, idem. Idem.

Marca ERF: 1 dita, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca TB: 10 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Pernambuco*.

Armazem n. 12—Marca JSM: 1 caixa n. 4, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro—C. Colomba: 1 dita n. 209, idem. Idem.

Marca MVR: 1 dita n. 9, idem. Idem.

Marca B—B: 3 barricas, repregadas, idem. Idem.

Vapor francez *Entre Rios*.

Armazem n. 10—Marca B—B: 1 caixa n. 177, repregada. Idem.

Marca CHAC: 2 ditas ns. 434 e 425, idem.

Marca FMB: 1 dita n. 3.464, idem. Idem.

Marca GC: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca ACGC: 1 dita n. 9.224, idem. Idem.

Marca JKS: 1 dita n. 3.269, idem. Idem.

Marca LIC: 2 ditas ns. 503 e 503, idem. Idem.

Marca LB: 1 dita n. 23, idem. Idem.

Marca RLG: 1 dita n. 12, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellarden*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca ASA: 3 barricas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca AC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca BFC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca FA: 1 barril com falta. Idem.

Marca FMC: 6 barris, repregados, idem. Idem.

Marca HSC: 1 barrica repregada, idem. Idem.

Marca JAR: 6 caixas, vasando, idem. Idem.

Trapiche Dias da Cruz—Marca NSC—670: 1 barrica, repregada. Manifesto em traducção.

Marca R: 4 caixas, idem. Idem.

Marca S: 2 ditas, idem. Idem.

Marca PIC: 4 saccos, com falta. Idem.

Marca JGB: 3 caixas, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellarden*.

Trapiche Carvalho—Marca FME: 18 toneis, com falta. Idem.

Marca VHC: 50 caixas, com falta. Idem.

Marca CFCW: 20 ditas, idem. Idem.

Marca CFC—F: 30 ditas, idem. Idem.

Vapor *Staf des Cuyv*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca RFVP: 3 barricas, repregadas. Idem.

Marca REI: 2 ditas, idem. Idem.

Marca BF 300 TIC: 1 dita, idem. Idem.

Marca RF 2: 4 dita, idem. Idem.

Marca RF 360C 6883: 4 ditas, idem.

Vapor *Bellina*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca RC: 8 barris 1 vasio e 2 vasando.

Barca sueca *Anna Sofia*.

Trapiche Freitas—Marca Steel—CHC: 115 saccos, com falta. Idem.

Vapor Gallileo.

Trapiche Dias da Cruz—Marca CMI : 4 caixas, vasando. Idem.

Vapor Beltarden.

Trapiche Gambôa—Marca PS: 2 barricões, repregados. Idem.

Vapor Belladen.

Trapiche Dias da Cruz — Marca AXCP: 1 barril, repregado. Idem.

Marca CAC: 2 caixas, repregadas. Idem.

A mesma marca: 2 barris, vasando. Idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditos, idem. Idem.

Marca DJGB: 1 caixa, com falta. Idem.

Marca FMC—685 : 2 barricas, repregadas. Idem.

Lettreiro FA Parago: 12 barris, vasando. Idem.

O mesmo letreiro: 12 ditos, com falta e vasando. Idem.

Marca JM: 2 barricas, repregadas. Idem. Idem.

Marca LC: 4 caixas, vasando. Idem.

Marca LJJ—345: 2 ditos, repregadas. Idem.

Marca MAS: 2 ditos, idem. Idem.

Marca R: 6 barris, com falta e vasando. Idem.

Marca S: 3 ditos, repregados. Idem.

Marca S—AI: 3 ditos, vasando. Idem.

Marca ASA : 2 caixas, com falta. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894.—O inspector, *A. Alvaro R. Franco.*

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fica determinado o prazo de um mez, a contar desta data, para os empregados da inspectoria geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel e Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição do que fora approved por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894.—No impedimento do secretario, *Olympio de Niemeyer*, official.

Repartição de Ajudante-General do Exercito

O Sr. general de divisão Ajudante-General cvida, pelo presente edital, os cidadãos que obtiveram honras de postos do exercito a se apresentar a esta repartição dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, para os da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, e noventa dias para os dos estados do sul e do norte da Republica que deverão se apresentar aos respectivos commandantes de districto e guarnições militares, considerando-se não terem accetado as mesmas honras aquelles que não fizerem as suas apresentações nos alludidos prazos.

Capital Federal, 20 de outubro de 1894.—*Eduardo Augusto da Silva*, capitão-assistente.

E. de Ferro Central do Brazil
CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 21 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 19 de outubro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

TRENS NOCTURNOS NP 1 E NP 2

Da ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, de 1 de novembro em diante, o trem NP 1 partirá da estação Central, ás terças e sextas-feiras e o trem NP 2 partirá da estação do Norte ás quintas-feiras e domingos de cada semana.

Escriptorio do trafego, 18 de outubro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO CENTRAL

Encomendas para a estação de Porto Novo

De ordem da directoria se declara para, conhecimento do publico, que, a começar de segunda-feira, 22 do corrente, receber-se-hão a despacho, na estação central para a de Porto Novo, volumes de encomendas.

Só serão accetitos de cada expeditor até cinco volumes, no maximo, de generos alimenticios de primeira necessidade e bebidas alcoolicas, devendo taes generos estar acondicionados de modo a não poder avariar os outros volumes com que tiverem de ser carregados.

Escriptorio do Trafego, 20 de outubro de 1894.—O chefe do trafego, *J. Rademaker.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Concurso ao provimento effectivo do logar de adjunto das escolas publicas primarias do 1º grdo

Quarta-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos para a prova oral:

Alexandre Emilio Sommier.

Luiz Augusto Monteiro.

Antonio de Souza Cabral.

Alvaro Doyle e Silva.

Francisco Paes Leme.

Verissimo de Moraes.

Joaquim Roque Pedro de Alcantara.

Domingos Miguel Dias.

Directoria Geral da Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 22 de outubro de 1894.—O chefe da 1ª secção, *Manoel Maria Nogueira Serra.*

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna requeru titulos de aforamento dos terrenos de accrescidos fronteiros aos predios ns 11 e 11 A, 11 B, 11 C e 11 D da praia das Palmeiras; e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentar nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará.

7ª secção da Sub-directoria do Patrimonio, 6 de outubro de 1894.—O chefe interino *Arthur Augusto Machado.*

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Jacarapaguá, Campo Grande e Guaratiba, começou hoje e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª secção, 1 de outubro de 1894.—Pelo director geral da fazenda, o chefe, *A. Rademaker.*

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. prefeito, intimo ao proprietario do terreno sito à rua Bibiana, esquina da dos Araujos, para, no prazo de 16 dias mandar calçar o convenientemente sob pena de infracção do *Codigo de Posturas.*

Agencia do 2º districto do Engenho Velho, 20 de outubro de 1894.—O agente, *José Eloy de Oliveira.*

2º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. prefeito, intimo aos proprietarios dos terrenos da rua Barão de Mesquita e ruas transversaes, para, no prazo de 15 dias, cercar convenientemente os mesmos terrenos, sob pena de infracção do *Codigo de Posturas.*

Agencia do 2º districto do Engenho Velho, 22 de outubro de 1894.—O agente, *José Eloy de Oliveira.*

Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acham-se depositados na casa do cidadão Antonio de Mattos, morador na estrada de Santa Cruz, n. 10 (Campinho), tres animaes, sendo um macho escuro, com uma estrella (apagada) na testa, com contra-marca no pescoço BM; uma besta sapanada, com a contra-marca BM (no pescoço), finalmente a terceira, uma besta rata-ferreira, com a contra-marca BM, no pescoço. Quem for seu dono, queira reclamar os que, pagando a multa e mais despezas, lhe serão entregues; tem cinco dias para reclamar os, do contrario serão vendidos em hasta publica, para pagamento das multas e mais despezas.

Capital Federal, 22 de outubro de 1894.—O agente, *Joaquim Luiz Cuetino da Silva.*

EDITAES

Praça

Vae o praça do juizo da 6ª pretoria, que terá logar hoje, 23 do corrente, ás 11 1/2 horas os bens arrecadados e pertencentes ao espolio do finado Amancio Lucas de Menezes, pela estimativa de 50\$, cuja relação poderá ser vista no respectivo cartorio, à rua do Cattete n. 7.

O Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, juiz da 14ª pretoria nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de uma só praça virem que, no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, o official de justiça que serve de porteiro do auditorio trará a publico pregão da venda e arrematação das portas da 14ª pretoria que funciona à rua Goyaz n. 270, estação do Encantado os bens seguintes : dois bois de carro avaliados em 400\$; um carro velho sem rodas em 30\$; moveis: uma marquiza velha por 5\$, uma meza por 5\$, duas foices por 500 réis, dois machados por 2\$, um bahu por 500 réis, uma lata com roupas velhas por 1\$, um cabido por 500 réis, dois expandores de madeira por 5\$, um tacho de cobre por 10\$, um lote de páus por 3\$, 10 caibros por 2\$. Estes bens vão a praça a requerimento do Dr. Thomaz de Aquino Fonseca na qualidade de curador *ad hoc* do finado Gregorio Avila da Silva, os quaes serão arrematados por quem mais der e maior lanco offerecer. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar a presente e mais dois de igual teor que serão publicados na imprensa desta capital e affixados nas portas da casa desta pretoria

Bo official de justiça que passará certidão de haver cumprido para ajuntar aos autos. Foi passado nesta 14ª pretoria, aos 18 de outubro de 1894. Eu, Rodrigo Januario de Azevedo Ramos, escrevão que subscrevi. Joaquim de Lima Feres Fernandes. Estão as cartilhas devidas, conforme dou fé. O escrevão, *Rodrigo J. O. Ramos.*

Com o prazo de 30 dias pelo qual se faz publico a reabilitação de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão para dentro do mesmo prazo os credores prejudicados reclamarem o seu direito.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de reabilitação com o prazo de 30 dias virem em nome por parte de Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Petição. Illm. Sr. Dr. Juiz reparador — Ignacio Ferreira de Carvalho, socio da firma Ferreira de Carvalho & Irmão, cuja fallencia foi declarada a requerimento meu e julgada casual, juntando folha corrida, em requerer a sua reabilitação ouvido o r. curador fiscal e publicados os editaes nos termos do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 87 para os devidos effeitos. P. deferimento. O advogado, Zeferino de Faria Filho. Estava sellada. Rio, 27 de julho de 1894. — *Z. de Faria Filho.* Despacho. Sim. io, 27 de julho de 1894. — *Barreto Dantas.* tendo os autos sido feitos com vista ao Dr. urador fiscal este os entregou em cartorio com o officio do teor seguinte: Officio. Nada tenho a oppor ao deferimento da petição de s. observadas as disposições dos arts. 803 e seguintes do Código do Commercio, visto que o decreto n. 917 de 1890 não é applicavel ás fallencias existentes ao tempo da sua publicação. Rio, 23 de agosto de 1894. — *T. Barros Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital para que os credores prejudicados e opponham á reabilitação, findos os 30 dias em nenhuma opposição ou reclamação, serão lançados do dito prazo subindo os autos para decisão final. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa durante 30 dias e afixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume o qual lavrou a competente certidão para ser junta aos autos. Foi passado nesta Capital Federal aos 5 de setembro de 1894. E eu, Joaquim da Costa, escrevão subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	11 11/16	11 17/32
» Pariz.....	818	834
» Hamburgo..	1.006	1.023
» Italia.....	—	761
» Portugal....	—	387
» Nova York..	—	4.344
Sobranos.....	207730	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
apolices geraes, miudas, de 5 %	1:015\$000
apolices idem, de 1:000\$, de 5 %	1:030\$000
apolices convert., de 1:000\$, de 4 %	1:220\$000
Rancos	
Banco do Commercio, c/20 %...	45\$000
Banco Hypothecario do Brazil...	63\$000
Banco Rural Hypothecario, c/50 %	135\$000
Banco do Estado do Brazil, integ.	168\$000

Empendas	
Comp. Viação Area Sapucahy	12\$000
Dita Industria Constructora do Rio Grande do Sul, c/50 %...	16\$000
Dita Rural do Brazil.....	30\$000
Dita Prolongamento Sorocabana.	
1ª secção.....	30\$000
Dita Brasileira Torrens.....	35\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	43\$500
Dita Loteria Nacional.....	101\$000
Dita Jardim Botânico.....	155\$000

Debentures	
Debs. da Sorocabana.....	68\$000
Ditos Leopoldina, 6 1/2 %.....	140\$000

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1894. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

R. de Ferro Central do Brazil

Mercaçorias entradas no dia 21 de outubro de 1894 nas estações de S. Biogo, Central e Maritima

	Dezete 1 do mez	
Café.....	420.778	6.178.787 kilogs.
Carvão vegetal	74.630	669.313 »
Fumo.....	12.745	120.510 »
Queijos.....	10.219	209.961 »
Foucinho.....	17.935	101.983 »
Diversas.....	27.300	317.550 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos 24 dias do mez de setembro de 1894, na sala do primeiro andar da rua da Alfandega n. 6, pela 1 hora da tarde, reunidos em assemblea geral extraordinaria em virtude de convocação feita por annuncios na imprensa desta capital, accionistas da Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas, representando 17.898 acções ou mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente da companhia disse que, achando-se, de conformidade com a lei, numero sufficiente de accionistas para que funcionasse validamente a assemblea, podia aos Srs. accionistas presentes que nomeassem, de entre si, um accionista para presidir os trabalhos, tomando a liberdade de indicar o Sr. Dr. Oscar Varady, o qual sendo unanimemente aceito, tomou assento na mesa e convidou para secretarios os Srs. José Martins Póllo e Emilio Barbosa.

O Sr. presidente da assemblea leu o annuncio da convocação, sendo o seu objecto resolver-se sobre uma proposta da directoria relativa a sessão e transferencia da direitos sociaes.

Em seguida disse que, antes de dar começo aos trabalhos, ia manjar proceder á leitura da acta da ultima assemblea geral, a qual foi lida e unanimemente approvada.

O Sr. presidente da companhia convidado pelo Sr. presidente da assemblea, tomou a palavra e leu a seguinte exposição:

«Srs. accionistas—Não vos são desconhecidos os esforços empregados pela directoria da Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes para a aquisição dos meios praticos de levar avante a construcção da Estrada de Ferro de Ouro Preto ao Poçanha entre as quaes figura a resolução opportunamente tomada de promover perante o governo de Minas um contracto que, consultando toda a sorte de interesses, padesse facilitar aquella construcção com inteiras garantias para todos que desejam ver realizado o grande plano de viação ferrea projectada por aquelle estado.

Convidado pela directoria o Sr. Visconde de Guahy a collocar-se a frente da nova empreza e apresentado e aceito o nome do mesmo banqueiro pelo honrado governo de Minas foi firmado em 21 de agosto de 1893 o

contracto para construcção das linhas de Ouro Preto a Peganha e de Santa Barbara ou Marianna ao Alegre, no estado do Espirito Santo, no qual como era de direito foram estipuladas como condições preliminares:

1º, a obter do governo federal, em um prazo não excedente de 60 dias, a passagem para o estado do contracto de concessão da linha de Ouro Preto ao Peganha, mediante accordo com a empreza concessionaria, para o que o governo do estado dar-lhe-ha o necessario apoio;

2º, obterá tambem a transferencia do contracto com todos os onus e vantagens para a construcção da linha de Marianna a Cuyeté dentro desse mesmo prazo de 60 dias.

Mais, como é conveniente, que a directoria sejam conferidos amplos poderes para agir quanto ás condições do accordo como melhor entender aos interesses sociaes apresenta a directoria a seguinte proposta:

« A directoria pede a assemblea geral extraordinaria os poderes necessarios para transigir com o Sr. Visconde de Guahy ou empreza por elle organizada sobre as concessões e direitos de que a companhia é concessionaria e contractante podendo a transacção ser feita por meio de venda a prazo ou a dinheiro ou por meio de incorporação ou encampação de que poderá resultar a extincção ou liquidação da companhia logo que a transacção se opere.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1894. — *A. M. Marinhos. — Carlos Schmidt. — Alexandre Dyott.*

O Sr. presidente da assemblea disse que, em vista da exposição que a assemblea acabava de ouvir e da proposta apresentada pela directoria, julgava conveniente ouvir a opinião do conselho-fiscal e convidou os Srs. membros do mesmo conselho a darem o seu parecer.

Como, porém, por estes fosse pedido algum tempo para conferenciarem, o Sr. presidente da assemblea suspendeu a sessão por meia hora.

As 2 horas da tarde foi pelo mesmo Sr. presidente reaberta a sessão e pelo Sr. Veridiano de Carvalho, membro do conselho-fiscal, foi lido e remetido á mesa o parecer que é do teor seguinte:

Parecer

« Os membros do conselho-fiscal da Companhia Obras Publicas e Emprezas do estado de Minas Geraes, apreciando convenientemente a proposta da directoria da companhia e ouvindo a lucida exposição feita pelo seu presidente, são de parecer que a directoria sejam concedidos amplos e illimitados poderes para tratar da transferencia das concessões ao Visconde de Guahy, ou á empreza que este organizar, operando a transferencia pelo melhor meio que a directoria entender e assignando todos os termos, actos ou contractos, para cujo effeito a acta desta sessão constituirá mandato irrevogavel.

Sala das sessões da assemblea geral, 24 de setembro de 1894. — *Luciano Montenegro. — Oscar Varady. — Veridiano de Carvalho.*

O Sr. presidente da assemblea poz em discussão a proposta da directoria e parecer do conselho-fiscal, que foram unanimemente approvados.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão lavrando-se a presente acta que, eu, José Martins Póllo, servindo de secretario subscrevo e assigno. — *Oscar Varady, presidente da assemblea geral. — José Martins Póllo. — Emilio Barbosa. — Visconde de Azevedo Ferreira. — Veridiano de Carvalho. — Carlos Schmidt. — Adolpho Schmidt. — Cypriano de Oliveira Costa, por si e como procurador de Estevão José da Silva. — Alexandre Dyott. — Luciano Montenegro. — Antonio Martins Marinhos. — Carl F. A. Grelle, por si e como procurador do Dr. Arthur Moura. — Pelo Banco de Minas Geraes, os liquidantes, A. M. Marinhos e Emilio Barbosa.*

Companhia Estrada de Ferro do Quilombo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 24 DE SETEMBRO DE 1894

A 1 1/2 hora da tarde, reunidos na rua da Alfandega n. 63, accionistas representando 19.569 acções, o Sr. commendador A. J. Gomes Brandão, presidente da companhia, declara que, achando-se presente mais que o numero legal, convida para presidir a reunião o Sr. conselheiro Cactano Pinheiro da Fonseca, cujo convite sendo aprovado por todos, é accito pelo mesmo Sr. conselheiro, que convida para secretarios os Srs. William Reid e commendador J. L. Fernandes Villela.

Constituida assim a mesa, é lida e approvada a acta da sessão anterior e em seguida o Sr. presidente propõe fazer proceder a leitura do relatório da directoria, o que é dispensado por proposta do Sr. accionista Aprigio Alves de Carvalho, visto ter sido publicado pela imprensa.

E' lido então o parecer do conselho fiscal, que é posto em discussão.

Ninguém pedindo a palavra, são pelo Sr. presidente declarados approvados unanimente as contas e actos da directoria.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para eleição dos tres membros do conselho fiscal e suplentes.

Recolhidas e apuradas as cedulas, dão o seguinte resultado:

Para fiscaes:

Visconde de Cardoso da Silva.....	530
Arthur S. H. Hitchings.....	418
Visconde de Carvalhacs.....	340

Para supplentes:

Manoel Alves Vieira Lima.....	510
Dr. Arthur da Silva Pereira.....	480
Commendador J. L. Fernandes Villela.....	463

São pelo Sr. presidente declarados eleitos os Srs. votados.

Em seguida o Sr. presidente da companhia, obtendo a palavra pela ordem, dá algumas informações sobre occorrencias posteriores á data do relatório e scientifica aos Srs. accionistas os esforços que se tem feito para remover as difficuldades com que luta a companhia.

Não havendo mais quem peça a palavra, encorra-se a sessão ás 3 horas da tarde, lavrando-se a presente acta, que assignamos.— *Cactano Pinheiro da Fonseca*, presidente.— *William Reid*, 1º secretario.— *J. L. Fernandes Villela*, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.767—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo ventilador hydraulico com regulador denominado Ventilador Hygienico. Invenção de Adolpho Lacombe, morador em Buenos-Ayres

O objecto de meu invento é de produzir um apparelho simples para ventilar as habitações, empregando como motor a passagem da agua das pennas que alimentam as ditas casas, e sem despesa alguma que não seja a do custo e instalação do apparelho, que é muito diminuta, regulando, á vontade, esta ventilação.

O apparelho funciona pela simples manobra de uma torneira que regula a passagem das aguas, e augmenta ou diminue, á vontade, a velocidade das azas do ventilador e, por conseguinte, a correnteza do ar. O apparelho é rotativo para permitir a mudança na direcção do ar.

Este ventilador hygienico é chamado a prestar grandes serviços á população da capital e das cidades em tempo de calor, e, pela sua boa construcção e simplicidade, é de longa duração, silencioso, economico e de facil collocação, como se vê pela seguinte descripção.

Pelo desenho anexo, vê-se representado o ventilador hygienico em secção transversal na fig. 1 e em plano na fig. 2, sendo a fig. 3 uma vista em perspectiva do apparelho em funcção: e e é a caixa principal do apparelho que recebe a turbina f; tem um reforço j na parte central servindo de suporte ou mancal á dita turbina f, sobre a qual são dispostas algumas esferas de metal que permitem um movimento gyroratorio muito suave; f é a turbina que recebe a acção da agua pela parte superior: a agua entra pelo cano a que faz parte da tampa h da caixa e; g é o eixo motor da turbina f; i é o regulador que regula a admissão da agua, para augmentar ou diminuir a força do apparelho.

O espaço comprehendido entre a turbina f e a caixa e serve de reservatorio á agua empregada que tem sahida pelo cano h.

A turbina f construida segundo o desenho, é perfeitamente ajustada na caixa e; quando a tampa h é parafusada na caixa, fica apenas o espaço necessario para permitir o funcionamento da turbina, deixando a agua produzir todo o seu effeito sobre as azas da turbina, sobre o eixo y da turbina fica collocado um eixo menor v sobre o qual pôde-se collocar pulias para communicar a força motora á machina de costura ou qualquer outra que não exija grande força.

No tubo a da tampa h é collocado o regulador i, cujo movimento, communicado pelo braços m n, abre ou fecha a passagem da agua, movimento limitado exactamente.

Desta fórma pôde-seôr o apparelho a funcionar ou paralo instantaneamente. A tampa h possui tambem na parte superior um tubo pequeno t que permite a entrada do ar até a turbina f assim de impedir ou evitar a producção do vacuo que impediria a marcha das aguas ao mesmo tempo que a turbina ficaria mergulhada.

A collocação do ventilador hygienico assim descripto, faz-se por meio de um suporte B (fig. 3) prego'o em qualquer parede A, de modo a ficar horizontal e preso com solidez. O suporte recebe tambem o cano D de sahida das aguas que chegam pelo cano C atarrachado com porca no tubo a da tampa h.

Uma vez collocado o apparelho, armam-se as quatro azas do ventilador dando uma inclinação de 50 millimetros mais ou menos, e o apparelho se acha prompto para funcionar, lubrificando-o uma vez por dia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1.º, o ventilador hygienico composto de uma caixa com tampa dotada de um tubo receptor de agua para fazer funcionar uma turbina, contendo dentro della, cujo eixo supporta uma pulia para fazer mover qualquer machina de costura ou outra exigindo pouca força, e recebe as azas de um ventilador para produzir correntezas de ar e refrescar as habitações, tudo como se vê representado no desenho anexo e descripto neste relatório;

2.º No ventilador acima descripto, a construcção especial da turbina com azas em fórma de vasilhas para receber a acção da agua, tendo o eixo assento e gyrando sobre esferas metallicas para facilitar o seu movimento, como se vê representado no desenho anexo e descripto neste relatório;

3.º No ventilador acima descripto a disposição da caixa e da tampa que contém a turbina com as aberturas de entrada e sahida da agua, e a disposição do regulador manobrado com um pequeno braço para augmentar ou diminuir a força do apparelho, como está representado no desenho anexo e descripto neste relatório;

4.º No ventilador hygienico acima descripto, a fórma e collocação simples das azas do ventilador e do tubo do apparelho em qualquer parede, e a sua construcção em qualquer

metal conveniente de diversos tamanhos e forças, para ser applicado nas casas ou habitações quer como motor hydraulico sómente ou como ventilador hygienico, e tudo como se vê representado no desenho anexo e para os fins espezificados neste relatório.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1894.— Como procurador, *Carlos Jorge Bailly*.

N. 1.768—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em lampadas electricas de arco. Invenção de Elihu Thomson, morador em Swampscott, condado de Essex, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte

Refere-se minha invenção a lampadas electricas de arco e tem por objecto a producção de uma lampada poderosa e barata ao mesmo tempo, adoptada para ser usada em circuitos de corrente continua, podendo, contudo, por meio de modificações descriptas adiante, se empregar com circuitos de corrente alternada.

Por minha construcção aperfeiçoada obtenho uma lampada de arco simples que pôde se ajustar á vontade de tal modo que, com uma certa força de corrente, sua acção seja semelhante á de uma lampada differencial em que um iman collocado no circuito directo actua differencialmente ou impelle outro iman no circuito derivado em redor da lampada, apesar de não ser differencial, a minha lampada reproduz, pois, os effeitos das lampadas daquelle genero.

Com uma força de corrente pouco maior, a lampada regula o seu arco directamente pela acção do iman de circuito derivado, podendo ter logar igualmente esta modificação em um corrente normal, por uma simples mudança no enrolamento dos fios da corrente principal, pondo-os em derivação ou fazendo variar suas voltas.

A lampada construida segundo minha invenção é particularmente destinada a se usar em circuitos de potencial constante, ou circuitos «incandescentes», como se chamam, em que um potencial de 110 voltas (ou outro frac voltage), emprega-se para actuar duas lampadas de arco em serie, incluindo um carretel amortecedor ou medrador em serie.

Minha invenção, entretanto, não é limitada a essas condições de serviço, podendo, por meio de modificações, applicar-se em circuitos em serie ou de corrente alternada.

Nos desenhos anexos, e que fazem parte do presente relatório, as mesmas letras indicam partes semelhantes.

A fig. 1 é uma elevação de lado, parte em secção, de uma lampada construida segundo o principio de minha invenção, e a fig. 2 um elevação de traz do iman de derivação do mecanismo de alimentação.

As figs. 3, 4, 5, 6 e 7 representam detalhe do dash-pot ou freio pneumatico do que faz uso.

As figs. 8, 11, 12 e 13 mostram o escapamento e a roda de escapamento do mecanismo de alimentação.

A fig. 9 é um diagramma das conexões da lampada com um disjunctar conveniente e a fig. 10 uma vista semelhante de uma fórma modificada de lampada adaptada para circuitos de correntes alternadas.

A fig. 14 representa a conexão da roda de lingueta com a engrenagem.

A fig. 15 é um diagramma, parte em secção e parte em elevação, de uma lampada dotada de meu carretel aperfeiçoado destinada a obter a constancia da corrente.

A fig. 16 é uma vista da disposição foca que eu emprego; a fig. 17 mostra o methodo de dispor a alavanca d e a roda de escapamento D, de modo a impeller a formação de um arco entre ellas, e as figs. 18 e 19 representam uma modificação do mesmo mecanismo.

Na fig. 1, no electrodo de carvão superior E se acha supportado por uma cremalheira F sendo estacionario, o electrodo inferior E'

A cremalheira prende-se em um rolete existente sobre um eixo dotado de uma engrenagem grande G, cujos dentes engrenam em um rolete (representado na fig. 9) situado sobre um segundo eixo á direita. Esse segundo eixo supporta uma roda de escapamento de construção especial que se descreverá adiante. Uma armadura de alavanca L, articulada concentricamente com a roda D, envolve as engrenagens, mantem o eixo em posição, e se acha em conexão com um nucleo de ferro I, o qual, quando está atrahido, ergue a cremalheira R, pelo facto de erguer a engrenagem G e o rolete situado no mesmo eixo que está e que engrena com a cremalheira.

O nucleo I move-se no eixo de um carretel solenoido C, que leva á lampada a corrente principal, a qual entra em P, atravessando o carretel C, indo depois a armadura ou á mola que assenta sobre a cremalheira, como é usual, e deixa a lampada N. Esta conexão é representada por linha de pontos, porque em casos ordinarios, segue a armadura e vai ao poste de ligação negativo da lampada.

K é um iman de circuito derivado, sobre que está enrolado um fio fino, e que se acha em conexão, por um de seus bornes, com o lado negativo da lampada, como é usual, e pelo outro borne, a uma alavanca de escapamento d existente sobre a alavanca da sua propria armadura; a alavanca de escapamento quando se abaixa sobre a roda D completa a conexão de derivação (Shunt), desde a armadura da lampada através do iman K até o borne N.

Apesar do carretel C poder ser um solenoido, prefiro dotar o iman K de 2 carretéis, como nos electro imans ordinarios.

Aquelles carretéis se acham representados em K K na fig. 2, que é uma vista a angulo recto da fi. 1.

A pouca distancia delles se vê a armadura N do iman K, achando-se o escapamento d nos dentes finos da roda de escapamento D.

Uma mola ajustavel S é destinada a abaixar a armadura N para a armação L, ao lado direito de seu ponto de articulação, de modo que cada movimento para baixo do nucleo I solta a mola S, enquanto cada movimento para cima do nucleo entesa a mesma mola.

Por conseguinte, a proporção que o iman I se move para baixo ou para cima sob a influencia das variações de corrente no carretel C, a tensão da mola S e a acção do iman e derivação variam de modo correspondente.

Emprego na armadura N' do iman de derivação K, K uma parada Z, a qual, quando a armadura está abaixada e a armação L, devido á descida do nucleo I, tem deixado cair, engrenagem G obriga a extremidade da armação da alavanca a levantar o escapamento d fora dos dentes da roda D, soltando assim o mecanismo, o que enfraquece immediatamente a corrente ou a intercepta inteiramente da lampada.

Comprehendo-se facilmente que a descida do nucleo I, seguida da descida da parte esquerda da armação da alavanca L, faz levantar a extremidade direita e a parada Z, impellindo neste modo a armadura N' para o iman K, positivamente e erguendo o escapamento d.

Prefiro dispor o nucleo I ou outras partes de modo a formar uma almofada de ar separada para mo lerar os movimentos.

Para conseguir aquelle fim, o carretel C enrola-se sobre um tubo de latão e o nucleo I, como se vê nas figs. 3 a 7, consiste em uma peça de tubo de ferro I, em cuja parte superior se acha fixado um embolo de cobre ou outro metal conveniente, montado em uma chapa c que serve tambem como parada e impede o nucleo I de ser impellido muito longe no carretel C, sendo a chapa c dotada de uma projectura que entesta na cabeça do cylindro ou almofada de ar.

Uma haste de conexão curva s penetra no embolo do I e se prende perto do ponto l (fig. 1) na armação da alavanca L.

Uma simples cavilha ou pino t (fig. 3) que introduz, através de aberturas existentes no embolo na extremidade superior do nu-

cleo I, em uma chapa c o na extremidade superior da h... conexão s serve para manter todas as partes juntas antes de sua inserção ao cilindro do carretel C; depois do que, pôde-se remover o pino t sem que se desunam as partes.

Uma parte do aro da roda de escapamento D e da alavanca de escapamento isolado d, supportada pela alavanca de armadura L' do iman K, é representada separadamente na fig. 8. A alavanca de escapamento d é de prata, assim como a periphéria da roda de escapamento D, revestida de uma fita de prata ondulada. A fig. 11 representa uma fita deste genero, abraçando a periphéria daquelle roda, como se vê na fig. 12 e fixa-la por qualquer meio conveniente, por soldadura, por exemplo.

Obtenho assim uma successão de dentes arredondados soffrivelmente finos e por pouca despeza, o que me permite o emprego da prata, o melhor metal para revestimento da periphéria da roda.

A fig. 9 é uma vista das conexões e disposições da lampada se comprehenderá facilmente pelo que precede. Devo observar que introduzo o nucleo do iman K em um tubo de cobre ou outra materia conductora afim de tornar sua acção um tanto frouxa, e tambem para evitar as scintillas nos contactos, annullando a self-inducção do carretel. Como indica a fig. 14, prefiro não fixar firmemente a roda G no seu eixo, mas empregar uma conexão de roda com lingueta como usualmente, de tal modo que a cremalheira R se possa erguer sem pôr em rotação o mecanismo, revolvendo porém a engrenagem quando a mesma cremalheira se abaixa.

O modo de funcionar da lampada é como se segue: Quando a corrente passa pela lampada, achando-se a alavanca de escapamento d levantada, e o nucleo principal i abaixado, a engrenagem acha-se solta, de modo que os carvões estão sempre em contacto; a corrente passa pelo carretel do solenoido C, e d'ahi pelos carvões E, E' indo ter depois ao borne negativo. Em consequencia, o nucleo I ficando atrahido ergue-se, fazendo erguer a armação L, e por meio desta o rodete g (Fig. 9) que engrena com a cremalheira; no instante, porém, que se ergue assim o nucleo a alavanca da armadura L' solta-se a alavanca de escapamento d cahe na borda da roda D, fazendo parar a engrenagem.

Por conseguinte, qualquer movimento ulterior para cima levanta a cremalheira do carvão e faz apparecer um arco.

Este arco continua até que, pelo augmento da corrente no iman de derivação, elle atrahira sua armadura, vencendo a resistencia da mola S, abrindo assim seu proprio circuito entre o escapamento d e o aro da roda D e soltando ao mesmo tempo um dente da roda; o facto, porém, de se achar assim erguido o escapamento d enfraquece de tal modo o iman K que a roda de escapamento fica do novo presa no mesmo momento; sendo alimentada a lampada perfectamente e sem se produzirem scintillas (ou muito poucas) entre o escapamento d e o arco da roda D.

Si a força da corrente em C for bastante consideravel para mover o nucleo até seu ponto mais alto, limitado pela projectura existente na chapa de embolo c (Fig. 4), a mola S, Fig. 2, toma uma tensão de uma energia dada e a lampada fica constantemente alimentada enquanto essa energia for superada pelo movimento do iman K, bastando geralmente uma fracção de volta para determinar esse caso ou não.

Si, entretanto, a força da corrente das espiraes do carretel C ou o peso do nucleo e da armação que elle ergue forem taes que o nucleo fluctue, por assim dizer, ou não bata contra a projectura da chapa c, a acção do iman de derivação ficará dependente da posição do nucleo I como o determina a corrente quando C se eleva ou cahe, pelo motivo que a força retractoril da mola S quando fluctua o nucleo I varia, segundo a posição da armação da alavanca L.

Em tres casos, a alimentação da lampada depende da corrente assim como do voltage

do arco, e se pôde approximar muito perto da acção differencial de uma boa lampada deste ultimo typo.

A lampada, que acaba de ser descripta, adapta-se perfectamente á circuitos de potencial constante.

No caso de se querer actuar um certo numero de lampadas em serie em um circuito, deve-se empregar um disjuntor, para remediar a qual quer defeito na alimentação.

Aquelle disjuntor é representado na fig. 9, e se compõe das peças seguintes: um pequeno electro-iman com uma armadura e uma alavanca de contacto M2.

Sobre o iman colloca-se um tubo pesado de cobre T1 para tornar sua acção muito lenta, e sobre o nucleo enrola-se um carretel K' de fio fino e de resistencia comparativamente consideravel, que se colloca em derivação relativamente ao escapamento d e á roda D, de tal modo que, quando o escapamento abandona a roda, o carretel de fio fino K' acha-se em circuito em serie com o carretel do iman K, ou em circuito derivado em redor do arco, ficando, porém, K', derivado, quando o escapamento d toca no arco da roda. Se, devido a algum defeito na alimentação, o escapamento d abandona a roda frequentemente, ou vibra rapidamente sobre a mesma, elle comunica ao carretel de fio fino K' sufficiente energia para atrahir a armadura do iman M e fechar o circuito em A, obrigando assim a corrente a passar por um segundo carretel J, de fio grosso, que põe em conexão os bornes da lampada pelo contacto A, e assim mantem a força do iman M, conservando o contacto A fechado, até que os carvões EE' sejam reunidos para derivar de novo o carretel J.

Como se vê, nessa disposição, o carretel de fio fino K' acha-se collocado em derivação em redor do contacto existente entre o escapamento d e a roda D, para actuar como disjuntor em caso de defeito na alimentação, mas é evidente que se poderia empregar em redor do contacto um carretel de resistencia conveniente, isto é, consideravel, independentemente de sua função de disjuntor. Esta ultima disposição, porém, não é desejavel, tratando-se de lampadas trabalhando em um circuito de potencial constante, emquanto convem para lampadas actuaes por corrente constante ou em serie com outras lampadas.

Para adaptar a lampada a operar facilmente, de modo satisfactorio, com circuitos alterados de potencial constante e não em serie com outras lampadas, a disposição precedente pôde se modificar como representa a fig. 10.

Neste caso, o modelo I é laminado e dividido de modo a desunir as correntes que se rodoinham nelle, enquanto o carretel C de corrente principal actua para erguer o nucleo laminado e produzir o arco da mesma maneira que representam as figs. 1 e 9; a alimentação, porém, effectua-se por um simples enfraquecimento da corrente, devido ao comprimento do arco estabelecido entre os carvões EE'.

O nucleo I desce por conseguinte e fecha um contacto em Q na extremidade da armação da alavanca L.

O contacto Q acha-se em circuito com um carretel C2, em redor do nucleo I, formando um fio secundario relativamente ao carretel principal C, que vem a ser assim o primario de um transformador ou carretel de indução.

O carretel C2 se acha em circuito com o carretel que cobre o iman de alimentação K2 e o escapamento d e a roda D formam igualmente um contacto nesse circuito local, cuja corrente depende da indução proveniente do carretel principal C, actuando sobre o carretel C2, como secundario.

Quando o contacto Q se fecha, o escapamento d abaixa-se; ergue-se, porém, immediatamente pelo facto de ficar o iman K2 posto em energia pelas correntes induzidas, provenientes de C2.

A lampada se alimenta por meio do levantamento do escapamento d, mas como

este escapamento interrompe o circuito local quando se levanta, a alimentação interrompe-se e pôde somente ter lugar por interrupção ou levantamentos reservados da armadura do iman K.

A alimentação é, portanto, gradual e continua, até que o carvão avance sufficientemente para augmentar ligeiramente a corrente c e abrir o contacto Q.

No caso de se deverem empregar as lampadas em serie com circuitos alternados, a disposição dos circuitos pôde ser a mesma que na fig. 9, com excepção do tubo T', que envolve o iman M, o qual ha de ter um nucleo laminado e um carretel, de modo a se pôr em circuito, derivado em redor do arco. Nesta disposição ha o inconveniente das scintillas produzidas nos contactos entre d e D, sendo conveniente por isso empregar ao redor dos mesmos contactos, em lugar de K', um *shunt* de resistencia—morta.

Para tornar a corrente invariavel, quando se usa uma lampada dessas em circuitos de corrente alternada de potencial constante, prefiro empregar um carretel de indução que serve para prevenir fluctuações subitas na força da corrente, como representa a fig. 15. Aquelle carretel se colloca na extremidade superior da caixa da lampada e pôde comprehender um certo numero de voltas de fio C', conduzindo a corrente principal à lampada envolvidas em um nucleo de ferro I', de forma circular preferivelmente, e disposto de modo que o calor gerado pelo carretel passe livremente da parte superior da lampada. O carretel mencionado actua por sua resistencia e sua self-indução combinadas, de modo a tornar a corrente invariavel. Por baixo d'elle acha-se montado um mecanismo semelhante aquelle que foi descripto das figuras precedentes, ou qualquer outro mecanismo de alimentação conveniente.

O circuito da linha principal é representado em linhas fortemente pontuadas que passam do poste de ligação isolado, pelo carretel acima, dahi pelo carretel C do iman que produz o arco, e finalmente pelos carvões da lampada.

É ás vezes preferivel construir a lampada da minha invenção de modo tal que ambos os carvões se movam, o carvão inferior para cima e o carvão superior para baixo.

Naquelle caso, si as dimensões relativas dos carvões forem determinadas de maneira a se obter a mesma combustão para cada um d'elles, consegue-se facilmente uma acção focal pelo mecanismo representado na fig. 16. Nesta figura a cremalheira R é supportada pelo rodete G, como nas figuras precedentes. Uma cadeia atada à cremalheira em um ponto adjacente à roda W passa sobre a mesma roda, que pôde mover-se livremente sobre seus moentes, montadas na caixa da lampada, achando-se a extremidade da cadeia presa em uma haste r^2 , que serve para supportar o conductor do carvão inferior.

A cremalheira R e a haste r^2 podem ser quadradas e passar por aberturas convenientes praticadas na armadura, como representa a figura, abraçando aquellas aberturas uma parte sufficiente da haste para formar guias e permittir um movimento vertical livre.

A haste r^2 é tubular e o conductor do carvão inferior é isolado della, passando um conductor isolado pela haste r^2 , que liga o conductor do carvão inferior ao borne negativo da lampada.

Em certos casos em que o potencial do circuito em que trabalha a lampada é de força moderada, a queda do nucleo I, devida à cessação da corrente quando deixam de arder os carvões, poderia fazer com que o escapamento d se ergue fóra da roda D, quando existe ainda através da separação potencial sufficiente para manter uma fraca corrente sob a forma de pequeno arco, o que era susceptivel de estragar a lampada, queimando-lhe as partes isoladas e offendendo as superficies metallicas.

Poder-se-hia remediar a este inconveniente augmentando a extensão da separação em d ; outro meio, porém, de resolver a difficuldade

consiste em estabelecer uma segunda separação na conexão, do iman de derivação K até o escapamento, em serie com a separação d .

Para conseguir este fim, fixo uma fita isolada V na armação da lampada, com uma peça de contacto em sua extremidade superior, havendo outra peça isolada w na alavanca da armação L'.

Esta ultima peça se acha em conexão com a alavanca de escapamento d e move-se com ella.

Quando a alavanca da armadura L' está abaixada, o contacto se faz entre w e V e tambem entre d e a roda D, ambos em serie com o carretel de derivação K.

Quando, porém, em consequencia de queda do nucleo I, a alavanca da armadura L' ergue-se para abrir o contacto em d , o contacto entre w e V fica aberto ao mesmo tempo até uma extensão consideravel devido a força da alavanca relativamente a elles.

Um destes contactos w , ou V, ou ambos, são flexiveis, tendo logara abertura do contacto immediatamente depois a abertura de d e seu fechamento, immediatamente depois do fechamento de d .

Referindo-me agora ás figs. 18 e 19, os carvões EE' estão montados como usualmente, achando-se E supportado na cremalheira R, que engrena em um rodete que dá movimento a uma engrenagem G, a qual, por sua vez, engrena em um rodete situado em um eixo pondo em movimento uma roda de escapamento D.

Esta roda e as engrenagens acham-se montadas em uma armação oscillando em P e dotada de uma mola retracil S destinada a separar os electrodos EE', pelo levantamento do nucleo I: essa mola podia, aliás, se applicar em outra posição.

A separação dos electrodos é devida directamente ao movimento para cima do eixo G, a qual é dotada de um rodete que engrena com a cremalheira, quando a mola actua para levantar o nucleo I.

K representa um carretel de iman de derivação, em um circuito derivado de resistencia comparativamente elevada em redor do arco. Seus bornes se acham em conexão, como representa o desenho, com os bornes da lampada T, T', de que não se vê a armação. A corrente principal abandona T, passa a uma vassoura de contacto s e dahi à cremalheira R, desce pelo arco EE' e volta a T', o outro borne. Uma parte, porém, passa pelo carretel R e abaixa o nucleo I quando a mola S e a força do iman K estão convenientemente ajustados.

O abaixamento do nucleo I e da armação em que se acha fixada estabelece um contacto em a entre uma peça supportada pela mesma armação e uma peça estacionaria. Fecha-se desse modo um circuito secundario, incluindo o contacto a o carretel Z em redor do carretel I em indução relativamente a K, o carretel F do nucleo do iman pequeno de alimentação, um contacto entre o escapamento d e a roda de escapamento D supportada pela armação.

O iman F é dotado, porém, de uma armadura N, montada de modo a poder mover-se para o nucleo do iman, o qual em se effectuando esse movimento, abre o contacto entre o escapamento d e a roda D. O desenho não representa o meio de supportar a armação N por haver um grande numero de meios convenientes para esse fim. Pôde-se-lhe applicar uma mola para dar uma força retracil sufficiente quando for necessario. Ao abrir-se o contacto d e D, o circuito local por Z, a , F, d , D, fica interrompido; um ou mais dentes escapam-se e produz-se assim uma acção alimentadora, pois o escapamento d só impõe a rotação das engrenagens e a descida da cremalheira R.

A corrente que actua o iman de alimentação produz-se por indução, do carretel K em redor do carretel Z, que é secundario relativamente ao carretel K situado sobre o mesmo nucleo, e como este é um circuito local à lampada, pôde-se-lhe dar corrente tão fraca que não produza scintillas, ou somente poucas, nos contactos.

Quando a lampada tem seus carvões em posição conveniente e forma um arco de modo usual, isto é, pelo effecto do iman K que faz abaixar o nucleo e permite a alimentação dos carvões depois de se tocarem (pelo motivo da diminuição de corrente no carretel K, sendo divertido d'elle a corrente para entrar na via formada pelos carvões), o arco continua a arder até que, por sua resistencia, devida ao augmento de sua extensão, o iman K recebe de novo bastante energia para abaixar a armação, fechar o contacto a fechando assim o circuito local de alimentação por Z e F, erguer a armadura N, impellir para cima o escapamento d e permittir à roda D de revolver dente por dente, alimentando em consequencia os carvões até a força do iman K se enfraquecer de novo e deixar abrir o contacto a pela acção da mola S.

Aquellas acções continuam-se a intervallos durante o trabalho da lampada. É preferivel, como se disse acima, que o arco da roda D seja constituido por uma fita delgada de prata ondulada e o escapamento d seja igualmente de prata.

A fig. 19 representa o mecanismo da lampada tal como se dispõe para trabalhar com correntes continuas, quer em circuito separado ou em serie com outras lampadas.

Differem muito pouco do mecanismo da fig. 1; o circuito de alimentação nesse caso não é um circuito local operado por indução, mas um segundo *shunt* alta resistencia em redor do arco, tendo igualmente de alta resistencia o iman R.

A partir do borne T', borne negativo da lampada, toma-se em I uma conexão, que se bifurca pelo carretel K, em Z, e passa dahi ao contacto superior ou movel em a que, nesse caso, se ache isolado da armação que supporta as engrenagens.

O contacto inferior ou estacionario está em comunicação com uma extremidade de um carretel Z' enrolado ao redor do nucleo I em uma direcção tal que faz opposição à força magnetica de Q e outro terminal do carretel Z' vae até o carretel do iman da alimentação F, cuja armadura, como precedentemente está em conexão com o escapamento d da roda D.

A armação da lampada, porém, comunica com o borne T e o circuito derivado que acaba de ser descripto, está em conexão pela mesma armação com o roda D.

Podem-se dispensar em certos casos o carretel Z, apezar do conveniente para a boa marcha do mecanismo de alimentação.

Quando fica omitido o contacto inferior em a põe-se em comunicação directa com um borne do iman de alimentação F.

A acção é como segue: sob o sua influencia da mola S, os carvões EE' separam-se desde o principio da operação.

A conexão da lampada com uma differença de potencial entre os carvões EE' mais que sufficiente para manter um arco normal, põe em energia o iman da derivação R, fazendo abaixar o nucleo I ou armadura do iman contra a acção da mola S, e fechando o contacto em a .

Assim fica estabelecido o *shunt* secundario entre aquelle contacto, o carretel Z' o iman a alimentação F, o escapamento d e a roda D.

Nesse caso dispõe-se F de modo a attrahir sua armadura V e levantar o escapamento d fóra da roda D, para permittir a passagem de um dente; achando-se, porém o contacto entre d e D em circuito com o iman F, a abertura dos contactos interrompe o circuito e faz cair o escapamento d sobre a roda.

Então o iman F fica de novo posto em energia, elle interrompe a conexão e ergue o escapamento, e assim, a te por dente, a roda D move-se fazendo applicar-se lentamente os carvões EE'.

Quando elles se tocam, o iman K enfraquece-se ou se põe em derivação, soltando por conseguinte sua armadura I que fica impellida para cima pela mola S, e abre o contacto em a , fazendo parar a alimentação e indo ao mesmo tempo bastante longe para separar os carvões e formar um arco.

Isto continua até que gradualmente o imán K recupere sua força, pelo effeito do augmento de extensão do arco, e fecha emfim o contacto em *a*, actuando o imán de alimentação F, o qual, como precedentemente, regula não só os movimentos da roda D, mas ainda seu proprio circuito; assim consegue-se uma alimentação gradual, que continua até os carvões se acharem sufficientemente fornecidos á lampada.

A utilidade do carretel Z' consiste em dar maior precisão áquella alimentação.

Como elle se acha enrolado de modo a se oppôr á magnetisação dada pelo carretel K ao nucleo I, tende a soltar este nucleo no instante que o contacto *a* se fecha, e por conseguinte, a abrir o mesmo contacto.

Naquellas circumstancias a alimentação regula-se com grande precisão, pois a roda D só revolve deute por dente, continuando-se essa acção até o arco ter sido levado á sua condição normal.

Os mecanismos das figs. 1 e 2 toem os pontos de semelhança seguintes:

Cada um delles emprega um circuito derivado para regular o circuito principal, um circuito supplementar opposto ZZ' e um imán de alimentação F' que interrompe seu proprio circuito e permite aos dentes da roda D do escapar.

Em caso de trabalho continuo da lampada, é algumas vezes preferivel tornar um pouco lenta a acção do imán de alimentação F sobre a armadura, o que se consegue envolvendo o nucleo do mesmo nenhum circuito fechado do cobre.

A lampada descripta depende de carretéis do circuito derivado para regulção de seu arco.

Entre em acção com os carvões separados, e toem electros fluctuantes, que lhe dão o poder de reagir contra qualquer alimentação defeituosa.

Não é dependente da força da corrente principal passando pelos carvões, mas somente do *voltage* do arco, possuindo aliás a mesma especie ou caracter de alimentação que as outras lampadas.

Entre seus pontos caracteristicos, citarei o imán de circuito derivado K regulando um contacto que se acha no circuito do imán de alimentação, como se acha igualmente o contacto *d*, e a roda D, e a existencia de carretéis de opposição Z, Z', respectivamente, servindo Z para correntes alternadas e tendo um secundario que produz por indução correntes oppostas e enfraquece o magnetismo do nucleo, enquanto Z' está em conexão com um segundo *Shunt* e se acha enrolado de modo a fazer opposição ao carretel K.

Podem-se modificar de diversos modos as disposições representadas: assim, por exemplo, na fig. 18, o secundario Z podia se enrolar sobre um nucleo transformador separado, cujo primario fosse alimentado por correntes alternadas, que em circuito com K, ou de outro de modo relativamente á linha.

Na fig. 19 o carretel de opposição Z1 pôde ser omitido e o imán de alimentação F receber a corrente de uma pilha, em lugar de se achar, como representa o desenho, em um segundo *Shunt* de alta resistencia em redor do arco.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, em uma lampada electrica de arco, um carretel em série, um nucleo susceptivel de movimento alternado no mesmo, uma armação articulada na armação da lampada e actuada pelo nucleo mencionado, uma engrenagem supportada pela armação, uma cremalheira para o carvão superior, a qual engrena naquella engrenagem, um escapamento que se prende na engrenagem e se acha fixado em uma armadura, um imán enfraquecido (*damped*) de *shunt*, actuando o escapamento, e uma parada fixada na armação e disposta, substancialmente como foi descripto, de modo a erguer o escapamento quando cessa a corrente;

2º, o methodo de pôr em acção uma lampada de arco de corrente alternada, o qual consiste em actuar o imán regulador da ali-

1. a corrente induzida da corrente pi ou productora do arco;

3º, o meio de pôr em acção uma lampada de arco de corrente alternada, o qual consiste em actuar um imán regulador da alimentação com uma corrente derivada de um carretel secundario em indução relativamente ao carretel em série da lampada;

4º, em uma lampada electrica de arco, um circuito principal, um segundo circuito em indução relativamente ao primeiro e um mecanismo de alimentação regulado pela corrente induzida;

5º, em uma lampada electrica de arco, um carretel em série ou produtor do arco, um segundo carretel em indução relativamente ao primeiro e um mecanismo de alimentação regulado pela corrente induzida;

6º, em uma lampada electrica de arco, um circuito em série, um transformador no mesmo circuito, um imán no circuito secundario do transformador, e um mecanismo de alimentação regulado pelo imán;

7º, em uma lampada electrica de arco, a combinação de um carretel em série, um segundo carretel em indução relativamente a esse, um imán no circuito do segundo carretel, um escapamento actuado pelo imán, uma engrenagem actuado pelo carretel em série e um contacto aoptado para fechar o circuito pelo segundo carretel e o imán de alimentação;

8º, em uma lampada electrica de arco, um carretel em série, um nucleo para o mesmo, um segundo carretel em indução relativamente ao carretel em série, um imán no circuito deste segundo carretel, um escapamento actuado pelo imán, uma armação em conexão com o nucleo do carretel em série contendo a engrenagem, uma cremalheira endentado na engrenagem, e um contacto actuado pelo movimento do nucleo ou da armação e disposto e adaptado para, como se descreveu acima, completar o circuito pelo segundo carretel, quando desce o nucleo;

9º, em uma lampada electrica de arco, um carretel em série, um nucleo susceptivel de movimento alternado no mesmo carretel, uma armação articulada na armação da lampada e em conexão com o mesmo nucleo, uma engrenagem na armação, uma cremalheira para os carvões engrenados na mesma engrenagem, um escapamento impedindo a descida do carvão, um imán actuando aquelle escapamento, um segundo carretel sobre o mesmo nucleo que o carretel em série, um circuito incluindo o escapamento, o imán e o segundo carretel, a um contacto adaptado para fechar aquelle circuito quando desce o carvão; por cujo meio a corrente inductiva do segundo carretel actúa o escapamento e solta a engrenagem para alimentar a lampada por um movimento passo a passo ou gradual;

10º, em uma lampada electrica de arco, uma roda de escapamento para a engrenagem, achando-se uma fita de prata ondulada ou estriada fixada sobre a camba da mesma roda;

11º, em uma lampada electrica de arco, uma almofada de ar (*dash-pot*) para o nucleo do carretel em serie, comprehendendo um tubo dotado de um chapéu adaptado para e responder ao casco do selenoide, um tubo menor comprehendendo o ferro do nucleo, e uma haste em comunicação com as partes moveis da lampada, achando-se aquellas partes reunidas por meio de uma simples cavilha, como se descreve acima;

12º, em uma lampada electrica de arco, um disjuntor comprehendendo os seguintes elementos: um contacto fechando um circuito em redor da lampada, um imán adaptado para actuar o contacto e tendo dois revestimentos de fio, contactos de alimentação para a lampada, um circuito em derivação aos mesmos contactos de alimentação, incluindo um dos revestimentos de fio do imán, achando-se o outro revestimento de fio incluido no circuito em redor da lampada fechado pelo contacto, substancialmente como se descreve acima;

13º, em uma lampada electrica de arco, a combinação de um imán em serie para esta-

belecer o arco, um imán de derivação adaptado para alimentar os carvões em direcção um ao outro pela separação de contactos em seu proprio circuito, um circuito em derivação aos mesmos contactos, e um disjuntor adaptado para ser actuado pela corrente que se escôa no mesmo circuito de derivação;

14º, em uma lampada electrica de arco, posta em acção por uma engrenagem e dotada de uma roda dentada de escapamento D e de um escapamento *d* actuado pelo imán de derivação da lampada e incluido em seu circuito, um segundo interruptor ou interruptor secundario tendo contactos flexiveis, e incluido no circuito de derivação da lampada; tudo disposto como se descreveu acima, para impedir a formação de um arco entre o escapamento e a roda de escapamento;

15º, em uma lampada electrica de arco, um carretel de circuito derivado que tende a reunir os electrodos, uma mola antagonista ao carretel, um contacto actuado pelo carretel e pela mola, um circuito regulado pelo contacto, um imán no mesmo circuito e um escapamento actuado pelo imán, regulando aquelle escapamento a alimentação do electrodo;

16º, em uma lampada electrica de arco, um carretel de circuito derivado tendendo a reunir os dois electrodos, uma mola antagonista ao carretel, um contacto actuado pelo carretel e pela mola, um circuito regulado pelo contacto, um carretel no mesmo circuito que se oppõe á acção do carretel de alimentação do circuito derivado; um imán igualmente incluido no mesmo circuito e um escapamento regulado pelo imán e regulando a alimentação da lampada;

17º, em uma lampada electrica de arco, um carretel de circuito derivado que tende a reunir os electrodos, uma mola antagonista ao carretel, um contacto actuado pelo carretel e pela mola, um circuito local regulado pelo contacto e incluido um segundo carretel energizado por indução pelo carretel de circuito derivado quando seu circuito local está fechado, e um imán actuado pela corrente induzida no segundo carretel e actuando o escapamento que regula a alimentação da lampada;

18º, em uma lampada electrica de arco, um carretel de circuito derivado que tende a reunir os electrodos, uma mola antagonista ao carretel, um contacto actuado pelo carretel e a mola, um circuito regulado pelo contacto, um carretel no mesmo circuito, enrolado de modo a se oppor ao carretel de circuito derivado e energizado por indução proveniente desse carretel, um imán, igualmente no mesmo circuito, energizado pela corrente induzida no segundo carretel, e um escapamento actuado pelo mesmo imán, que regula a alimentação da lampada;

19º, em uma lampada electrica de arco, um carretel de circuito derivado que tende a reunir os electrodos, uma mola antagonista ao carretel, um contacto actuado pelo carretel e a mola, um circuito regulado pelo contacto, um segundo carretel no mesmo circuito energizado por indução pelo carretel de circuito derivado, um imán igualmente incluido no mesmo circuito e energizado pela corrente induzida no segundo carretel, e um escapamento regulando a alimentação da lampada e actuado pelo imán, formando o mesmo escapamento parte do circuito induzido e actuado para interromper o circuito quando se acha atrahido pelo imán;

20º, em uma lampada electrica de arco, um carretel de circuito derivado que tende a reunir os electrodos, uma mola antagonista ao carretel, um contacto actuado pelo carretel e a mola, um circuito regulado pelo contacto, um imán no mesmo circuito, e um escapamento actuado pelo imán e regulando a alimentação da lampada; formando o mesmo escapamento parte do circuito e actuado para abrir o circuito quando se acha atrahido pelo imán.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1894.—
Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.